"O Serviço Social atual é caracterizado pela luta, pela defesa dos direitos sociais, com foco na transformação social e no enfrentamento das desigualdades".
Marilda Villela Iamamoto

SUMÁRIO

1 – Identificação 4
1.1 – Prefeitura Municipal 4
1.2 – Secretaria Municipal de Assistência Social..... 4
1.3 – Plano Municipal de Assistência Social.....4
1.4 – Fundo Municipal de Assistência Social 5
1.5 – Conselho Municipal de Assistência Social 5
2 – Metodologia do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 6
3 – Introdução 6
4 – Diagnóstico Socioterritorial e Conhecimento da Realidade Socioeconômica 7
4.1 – Dados Gerais do Município 16
4.2 – População 19
4.3 – Economia 19
4.4 – Habitação 20
4.5 – Saúde 21
4.6 – Educação 28
4.6.1 – Educação Infantil 29
4.6.2 – Ensino Fundamental 31
4.6.3 – Ensino Médio 32
4.6.4 – Educação de Jovens e Adultos – EJA 33
4.7 – Conselho Tutelar 35
5 – Mapeamento e Cobertura da Rede Prestadora de Serviços 38
6 – Diretrizes Deliberadas para o Município 40
7 – Objetivos 44
7.1 – Objetivo Geral 44
7.2 – Objetivos Específicos 45
8 – Prioridades, Metas e Estratégias Correspondentes para a Implementação do SUAS 46
8.1 – Gestão do SUAS 49
8.2 – Proteção Social Básica 57
8.3 – Proteção Social Especial de Média Complexidade 69
8.4 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade 76
8.5 – Controle Social na Assistência Social 83
8.6 – Benefícios Eventuais 90
8.7 – Transferência de Renda 97

8.8 – Gestão Financeira e Orçamentária 103

9 – Prioridades, Metas e Estratégias Correspondentes em Situações de Emergência e Calamidade Pública110

9.1 – Gestão do SUAS em Situações de Emergência e Calamidade Pública111

9.2 – Proteção Social Básica em Situações de Emergência e Calamidade Pública.....118

9.3 – Proteção Social Especial de Média Complexidade em Situações de Emergência e Calamidade Pública..... 125

9.4 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Situações de Emergência e Calamidade Pública 132

9.5 – Controle Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública140

10 – Resultados e Impactos Esperados 147

11 – Recursos Materiais, Humanos e Financeiros 149

11.1 – Materiais Permanentes 149

11.2 – Recursos Humanos 149

11.2.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social 149

11.2.2 – Proteção Social Básica – CRAS 150

11.2.3 – Proteção Social Especial de Média Complexidade 151

11.2.4 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade151

11.3 – Recursos Financeiros 152

12 – Mecanismos e Fontes de Financiamento 152

12.1 – Planejamento Orçamentário da Assistência Social, conforme elaboração do Plano Plurianual – PPA 152

12.2 – Detalhamento das Ações conforme elaboração do PPA 153

13 – Cobertura da Rede Prestadora de Serviços 156

13.1 – Equipamentos Públicos 156

13.2 – Rede Socioassistencial 157

13.3 – Equipamentos das Demais Políticas Públicas 157

14 – Indicadores de Monitoramento e Avaliação 157

15 – Espaço Temporal de Execução 161

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL

Município: São Bonifácio

Nome do Gestor Municipal: Saulo Buss

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço: Avenida 29 de Dezembro

Bairro: Centro Número: 12

CEP: 88.848-000 Telefone: (48) 3029-3684

E-mail: gabinete.saobonifacio@gmail.com

Site: https://portal.saobonifacio.sc.gov.br/

1.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal: Graziela Vanroo

Endereço: Avenida 29 de Dezembro

Bairro: Centro Número: 12

CEP: 88.485-000 Telefone: (48) 2044-0557

E-mail: smassb@gmail.com

1.3 Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2026 – 2029 Período de elaboração: março a novembro de 2025

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Cargo
Alice Regina Oliveira Goulart Hawerroth	Assistente Administrativo
Deisi Feuser	Pedagoga Social
Henrique Nienkoetter	Assistente Administrativo
Ingrid Natalle Pereira	Assistente Social
Mariana Hawerroth	Psicóloga

Nome do responsável para contato: Graziela Vanroo

Telefone: (48) 98822-5740

E-mail: grazi.vanroo@hotmail.com

1.4 Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Saulo Buss

Lei de Criação do FMAS: 879/96

Lei de Alteração do FMAS: 1583/2023

CNPJ: 17.961.262/0001-15

Fontes de Recursos: Federal, Estadual, Municipal

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: Cintia Roland dos Santos

Lei de Criação do CMAS: 878/96

Lei de Alteração do CMAS: 1584/2023

Secretária Executiva: Deisi Feuser

Telefone: (48) 99663-5567

Conselheiros Governamentais:

Nome	Secretaria que representa
Graziela Vanroo (Titular) Deisi Feuser (Suplente)	Assistência Social
Jaqueline Souza (Titular) Natacha Claudino Folster (suplente)	Educação
Claudete Marchesini Comassetto (Titular) Mariana Hawerroth (Suplente)	Saúde

Conselheiros da Sociedade Civil:

Nome	Segmento que representa (usuários, entidades e trabalhadores)
Marileuza Silva de Oliveira (Titular) Claudiane Fernandes Ramos (Suplente)	Representantes de usuários e ou organizações de usuários
Cintia Roland dos Santos (Titular) Maria Aparecida Moenster (Suplente)	Representantes de Entidades ou organizações de trabalhadores do setor
Vanderléia Gervin Schlickmann (Titular) Marcia Heerdt Mai (Suplente)	Representantes de Entidades ou organizações de trabalhadores do setor

O CMAS é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

2. METODOLOGIA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, foi desenvolvido através da participação dos trabalhadores, usuários, sociedade civil organizada, segmetos governamentais; o que ressalta a importância dos levantamentos de dados primários que subsidiarão à construção do diagnóstico socioeconômico e o processo decisório.

3. INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do Sistema único de Assistência Social – SUAS. Tem como principal objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2026 a 2029, e nortear a consolidação da Política Municipal de Assistência Social.

“ O Plano de Assistência Social é elemento estratégico para implantação de um sistema, se não se quer cair na improvisação, na ação caótica-emergencial e pontual –

sem comando, direção, continuidade e sistematização. (...) O Plano define objetivos, foco e intencionalidade às ações, permite a articulação antecipada de consequências e resultados, possibilitando a antevisão do estado ou da situação que se quer conquistar." (Planos de Assistência Social: diretrizes para a elaboração/Volume 3/2008).

O Plano de Assistência Social está ancorado nas legislações e normativas do SUAS, além de completar as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, orientações do Plano Decenal de Assistência Social 2016/2026 e nas metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

O Plano de Assistência Social foi elaborado por uma comissão composta de representantes da gestão que atuam nos serviços, programas, projetos e benefícios da Politica de Assistência Social do Município de São Bonifácio.

Sua elaboração transcorreu a partir do mês de março de 2025 com a equipe responsável da Assistência Social do Município, através de reuniões ampliadas, plenárias do CMAS, reuniões com os usuários, visitas in loco, reuniões com equipe da Saúde, da Educação, Conselho Tutelar, entre outros setores. Também em diálogos com os grupos constituídos de mães e idosos, elencando suas visões e necessidades de cada comunidade no que tange a gestão de assistência social. O Plano foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na data de 13 de novembro de 2025, através da Resolução nº 012/2025.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E CONHECIMENTO DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA

A Assistência Social do Município tem como objetivo geral promover a efetiva implantação do Plano Municipal de Assistência Social na garantia de solucionar os problemas pertinentes a Assistência Social dando suporte aos usuários deste atendimento.

Integrando a parceria dos níveis federal, estadual e municipal, considerando nossos fatores geográficos, políticos, econômicos, sociais na efetivação desta política de atendimento levando em conta o direito à cidadania prevista na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

Em seus objetivos específicos prevê:

- Efetivação dos direitos dos usuários da política da Assistência Social;
- Prevenir situações de vulnerabilidade social;
- Contribuir para a inclusão social e a autonomia da família;
- Reduzir índices de exclusão social;
- Romper com o assistencialismo;
- Efetivar políticas de atendimentos a grupos sociais;
- Proteger à privacidade dos usuários;
- Proporcionar a integração entre os grupos sociais; Capacitar profissionais para atender as demandas;
- Integrar as famílias vulneráveis ao Programa Bolsa Família;
- Prestar serviços sócio-educativos e de convivência;
- Desenvolver atividades coletivas para o fortalecimento dos vínculos institucionais e familiares.

A realidade sócio-econômica e cultural que se apresenta coloca para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo que São Bonifácio está em gestão inicial/Básica, uma população destinatária caracterizada pela baixa escolaridade, baixa renda, dificuldade de inserção no mercado de trabalho em funções e ocupações que não estejam relacionadas à agricultura e a agropecuária, levando muitos ao êxodo rural, alto número de idosos, dificuldade de acesso aos serviços públicos gratuitos seja pelo desconhecimento dos direitos e dos serviços, ou pelo fato da oferta desses serviços serem pequenos em relação à demanda. Caracteriza-se ainda, por ser uma população que dificilmente tem acesso a opções de lazer, com baixa auto-estima e influenciada por ações

assistencialistas e focalizadas no poder público, e que somente agora começam a ser reavaliadas e reordenadas.

Esta realidade coloca para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, principalmente em relação aos serviços de Proteção Básica demandas como: famílias com dificuldades de adquirir medicamentos e outros bens e serviços relacionados á saúde, ao atendimento da pessoa com quadro de depressão, sobretudo as mulheres apontando a necessidade de se oportunizar formas de lazer e incentivo a grupos de convivência (grupos de mães e mulheres), e maior incentivo por parte do poder público e da sociedade civil aos grupos existentes no sentido de fortalecê-los, para que possam oferecer oportunidades de mudança neste quadro social.

Com relação ao alcoolismo tanto masculino quanto feminino, demanda a necessidade de se desenvolver um trabalho de prevenção e conscientização com as famílias. A violência contra a mulher e a criança, o atendimento do idoso que pode ser realizado em grupos de convivência ou em casos mais específicos onde há diagnóstico de maus tratos e abandono devido ao êxodo rural das gerações mais novas; oportunizar a aquisição de bens e serviços para a Pessoa com Deficiência; atendimento orientação e encaminhamento de pessoas que necessitem de órteses e próteses; orientação e encaminhamento de pessoas que se encontram nos critérios para receber Benefício de Prestação Continuada, bem como orientações referentes a auxílios do INSS; atendimento de pessoas que necessitam de benefícios eventuais; a inclusão de famílias no cadastramento único, bem como a gestão dos benefícios e sua reavaliação constante e outros. Entre as demandas destacadas, cabe ressaltar o atendimento a famílias que apresentam situações de alcoolismo, depressão e violência doméstica que ainda se dá de forma muito precária e superficial, uma vez que se faz necessário contratar mais profissionais, reavaliar e reordenar os serviços de saúde e de assistência social no âmbito municipal e estadual, aumentar os recursos disponíveis no Fundo Estadual, que atualmente é inexistente, e capacitar profissionais para lidar com esta realidade. As demais demandas mencionadas, apesar de já estarem sendo atendidas pela esfera

municipal, merecem também reavaliação das ações e aumento dos recursos materiais como aquisição de automóvel próprio e a definição de um percentual para a área da assistência social a exemplo da saúde e educação, isto tanto na esfera municipal, estadual e federal, também na busca da implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para que ocorra a efetivação dos programas assistenciais a serem desenvolvidos.

Há também a necessidade da separação de demandas que deveriam ser exclusivas da saúde (fornecimento de medicamentos, exames, consultas especializadas e outros) do atendimento da assistência social, que atualmente vem atendendo essas solicitações.

Pretende-se efetivar a política de assistência social no que tange a ampliação dos direitos de cidadania, apoiando simultaneamente toda e qualquer forma de organização comunitária, que estejam em consonância com os objetivos da LOAS e a Política Nacional de Assistência Social, respeitando-se os princípios apontados:

I – Supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência a população;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios de concessão; (art. 4º - LOAS).

Portanto deverão garantir:

– A segurança da acolhida;

– A segurança social de renda;

– A segurança do convívio ou convivência familiar, comunitária e social;

– A segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social;

– A segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais;

Terão como referências:

- Vigilância Social – Produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados, buscando-se fazer um diagnóstico social do município;
- Proteção Social – Efetivação de serviços, programas, projetos e benefícios que venham de encontro com as diretrizes propostas na LOAS e no PNAS;
- Defesa Social e Institucional – Garantir ao usuário o acesso ao conhecimento dos direitos socio-assistenciais e sua defesa;

São definidos como usuários da Assistência Social: "*cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perdas ou fragilidades de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado*

de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social" (PNAS).

A Lei Municipal Nº 937/98, de 24 de março de 1998 que **"Regulamenta a concessão de auxílio financeiro à pessoas carentes"**, estabelece critérios para o atendimento da demanda da Assistência Social do município (em anexo), a qual necessita ser revista a partir do paradigma de implantação do SUAS a fim de estabelecer critérios de acordo com sua realidade local.

É importante destacar a necessidade de se criar uma política de recursos humanos que de respaldo a demanda da assistência social, tendo em vista que além dos trabalhos que são desenvolvidos na área, há uma sobrecarga de demandas que seriam específicas de outras secretarias. Assim fica evidente a necessidade da ampliação do número de profissionais que atuam na assistência social a fim de garantir contratações efetivas e planos de carreira. É imprescindível também capacitar não somente os técnicos e outros profissionais que atuam na área, mas os gestores, os conselheiros e responsáveis pelas entidades sociais para atuarem na política de assistência social não só como viabilizadores de programas e projetos, mas como viabilizadores de direitos e fortalecedores de práticas de autonomia. A questão da capacitação nos remete também ao aprimoramento de gestão, que são ações de aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social no Município, é a formação e a instrumentação dos atores sociais da política de assistência social como os técnicos, gestores, conselheiros, equipe de rede prestadora de serviços, para que assim possamos construir uma política pautada na cidadania.

Nesta missão, a Secretaria Municipal de Assistência Social assume o compromisso ético e político com a continuidade da política pública na cidade de São Bonifácio, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei Orgânica Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

Para finalizar este diagnóstico faz-se necessário discorrer sobre uma questão fundamental para Sistema Único de Assistência Social – SUAS que é a questão do cofinanciamento e a definição de um percentual de recursos para cada esfera do governo.

Objeto de inúmeras discussões das últimas edições das Conferências Nacionais de Assistência Social, as deliberações tem apontado para a recomendação de que Estados, Distrito Federal e Municípios invistam, no mínimo 5% do total da arrecadação dos seus orçamentos para a área, por considerar a extrema relevância de, efetivamente se instituir o co-financiamento, em razão da grande demanda e exigência de recursos para esta política tão essencial para a construção da cidadania dos brasileiros.

Tendo em vista que o processo de descentralização e a construção da democracia participativa estão previstos na Constituição e foram incorporados nas diversas legislações vigentes como LOAS, ECA, Estatuto do Idoso, etc., o controle social passou a ser legítimo, e tem como propósito tornar transparente as ações governamentais, e melhorar a aplicabilidade dos recursos em ações prioritárias de atendimento, diante disso a população de São Bonifácio poderá recorrer aos Conselhos de Controle Social para assegurar que os direitos sócio-assistenciais sejam garantidos por uma política pública de qualidade.

Os Conselhos Municipais estão agrupados em Conselhos Setoriais e Conselhos de Direitos.

Os Conselhos Setoriais trabalham em áreas específicas como da Assistência Social e da Saúde. No entanto, não podem perder a visão de importância da intersetoriedade das ações.

Os Conselhos de Direitos, como do Idoso e dos Direitos da Criança e do Adolescente, se articulam em diversos setores: saúde, cultura, assistência, etc...

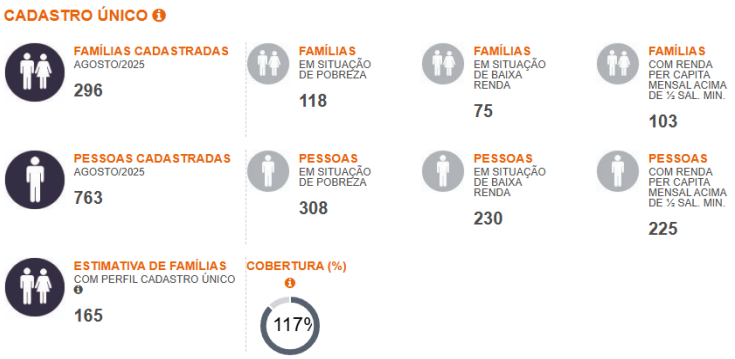
A Secretaria de Assistência Social atende a demanda social com Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, atendimento as Entidades não governamentais que atuam no Município, Auxílios Eventuais, Previdência Social,

Benefício de Prestação Continuada – BPC, Oficinas/Cursos, Eventos para Terceira Idade, Mulheres/Mães, Adolescentes/Crianças, Habitação.

O Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO é um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País. Devem ser cadastradas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Famílias com renda superior a esse critério poderão ser incluídas no CADUNICO, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados pela União, estados ou municípios.

Dessa forma, o CADUNICO possibilita a análise das principais necessidades das famílias cadastradas e auxilia o poder público na formulação e gestão de políticas voltadas a esse segmento da população.

O município possui 161 famílias inseridas no CADUNICO:



(Dados foram extraídos do Relatório de Programas e Ações da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social).

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda, que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

O Beneficio de Prestação Continuada – BPC é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não

possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família. Os benefícios eventuais tem caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de **morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidades temporária.**

Em relação às situações de risco social, apresentamos abaixo informações dos principais eventos que envolvem as famílias do município, identificados por meio do atendimento do Conselho Tutelar.

O conceito de risco social, por sua vez, relaciona-se com a probabilidade de um evento acontecer no percurso de vida de um individuo e/ou grupo, podendo, portanto atingir qualquer cidadão. Contudo, as situações de vulnerabilidades sociais podem culminar em riscos pessoais e sociais, devido às dificuldades de reunir condições para preveni-los ou enfrentá-los, assim, " as sequelas podem ser mais ampliadas para uns do que para outros" (SPOSATI, 2001)

Conforme o artigo 23 da NOB – SUAS/2012, o pacto de aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Diretrizes do Plano Nacional Decenal da Assistência Social:

1- Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito a diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

2- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;

3- Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbitos federal, estadual, do distrito federal e municipal;

4- Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal;

5- Plena integralidade da proteção socioassistencial.

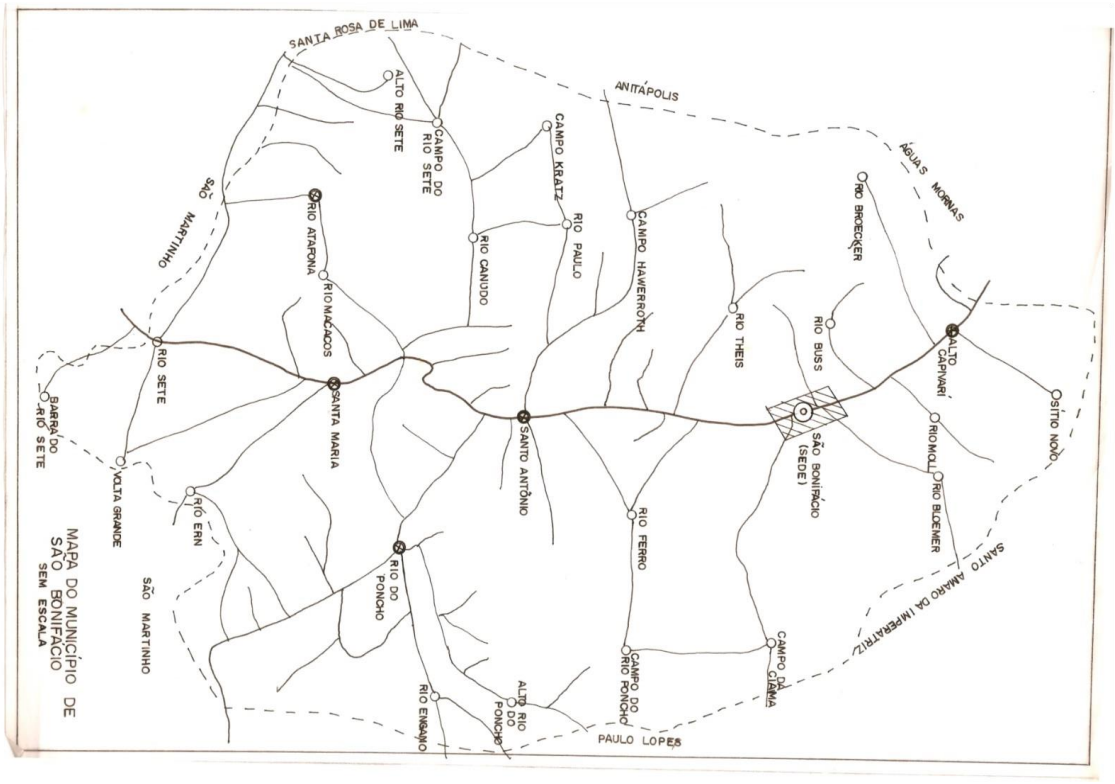
4.1 – DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

São Bonifácio, Município de origem alemã, teve sua colonização iniciada por volta de 1863, sendo a maioria dos imigrantes provenientes da região da Westphália – Alemanha. Inicialmente instalaram-se na Colônia de Teresópolis e posteriormente no Vale do Rio Capivari, hoje São Bonifácio. Em 23 de setembro de 1918 tornou-se Distrito de Palhoça, através da lei Municipal nº 271 e em 23 de agosto de 1962, através da Lei nº 840 foi elevado à categoria de Município e sua instalação ocorreu em 29 de dezembro de 1962. Localizado na Região da Grande Florianópolis, São Bonifácio possui 19% de seu território inserido no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Somos detentores do título Capital Catarinense das Cachoeiras (Lei Estadual nº 13.096 de 18/08/2004).

A economia baseia-se na agricultura, pecuária de leite e corte, apicultura, avicultura, beneficiamento de madeira, indústria de lacticínios e turismo. Nosso acesso pelo sentido norte é através da SC-435, denominada Rodovia Pe. Sebastião Antônio Van Lieshout, partindo da BR-282, no Km41. No sentido sul, também através da SC-435, partindo da SC-370, na cidade de Gravatal.

Dados do Município:
Localização: Grande Florianópolis / Santa Catarina / Brasil
Latitude: 27º54’05”S
Longitude: 48º55’45”O
Altitude: 419 metros (Sede)
Área: 461,302 Km²
Clima: sub-tropical úmido, com temperatura média de 17,3ºC
Gentílico: são-bonifacense

Data de aniversário: 29/12

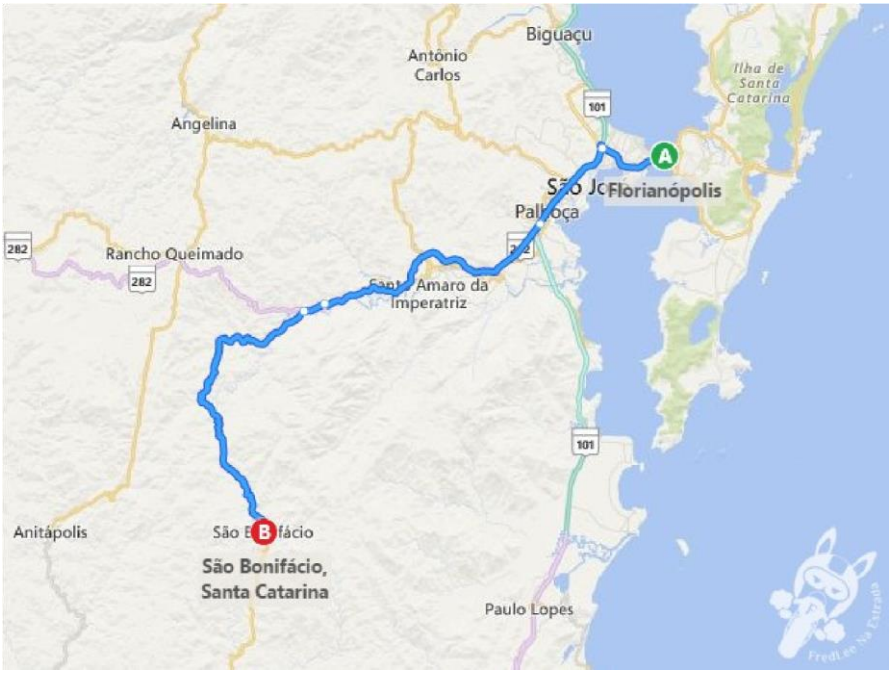


(Imagem 1 – Mapa do Município de São Bonifácio)

Fonte: Secretaria Municipal de Obras, Rodovias e Serviços Urbanos



(Imagem 2 – Mapa dos Municípios da Região da Granfpolis com distância)
Fonte: Internet - GOOGLE



(Imagem 3 – Mapa apresentando o perímetro de Florianópolis a São Bonifácio)

São Bonifácio faz parte dos municípios de regência da Associação de Municípios da Grande Florianópolis:



(Imagem 4 – Mapa dos Municípios da Região da Granfpolis)

4.2. POPULAÇÃO

Informações Demográficas:



POPULAÇÃO ESTIMADA

IBGE 2021

2.791



POPULAÇÃO RURAL

23%



POPULAÇÃO URBANA

77 %

(Dados foram extraídos do Relatório de Programas e Ações da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social).

Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde (sistema da CELK Saúde v3.1.303.5 – CELK SISTEMAS LTDA) a população de São Bonifácio está estimada em **3486** habitantes, divididos em 1712 do sexo feminino e 1774 do sexo masculino.

4.3. ECONOMIA

As atividades econômicas do Município de São Bonifácio estão distribuídas nos três setores de atividades: setor primário, setor secundário e setor terciário. A maioria da população trabalha no setor primário, sendo sua economia baseada na agricultura, pecuária e extrativismo. A Agricultura faz parte do dia-a-dia das famílias rurais voltadas para subsistência e obtenção de lucros, especialmente, no cultivo de milho, fumo, cebola, batata, frutas e hortaliças, na pecuária, na criação de bovinos, ovinos, suínos, aves e na apicultura.

A indústria madeireira e de beneficiamento de leite são importantes fontes de renda para o município e também para emprego da mão de obra. Quanto ao setor de prestação de serviços, são pequenas empresas, não absorvendo muitos trabalhadores. O turismo começa a ser explorado como fonte de renda. A renda familiar segundo a

administração de 2008 gira em torno de 2 salários mínimos em média, porém não existem dados estatísticos registrados sobre este dado.

A Pecuária do município visa a produção de alimentos para consumo e o excedente para comércio. As atividades que predominam concentram-se na criação de gado bovino, leiteiro e de corte, de suínos, caprinos, bubalinos, galináceos, merecendo destaque especial a apicultura de grande expressão no município e o mel de ótima qualidade. No extrativismo são considerados os produtos que a natureza oferece, podendo ser de origem animal, vegetal e mineral. No município destaca-se o extrativismo vegetal através da madeira e lenha. Destaca-se ainda no setor primário a geração de energia elétrica através de três Usinas Elétricas.

O município possui atualmente alguns tipos de indústrias destacando-se em maior quantidade as indústrias de aberturas e móveis, olarias, serrarias, padarias, e fábricas de beneficiamento de leite.

Já no setor terciário as atividades são ligadas à prestação de serviços a população tais como comunicação, comércio, transporte e prestadores de serviço. Na telefonia móvel, destaca-se a operadora Claro e Tim. Também instalada no município a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos. Como prestadores de serviços temos escritório de contabilidade, consultório médico, odontológico e veterinário, oficinas mecânicas, borracharias, agencias bancárias, Escritório da CASAN, EPAGRI, Cartório de Registro Civil, Hospital, etc.

4.4. HABITAÇÃO

No município de São Bonifácio existem vários tipos de construções para moradia como: alvenaria e madeira. No geral são habitações, com boas condições de higiene e limpeza, com jardins e arredores bem cuidados.

Por ser um município de descendência germânica encontramos casas em estilo enxaimel muito bem preservadas, com lindos jardins e arredores bem cuidados servindo de ponto turístico para as pessoas que visitam nosso município. Destaca-se em ser o município com o maior número de casas enxaimel.

No município não existe favela e a maioria da população tem casa própria, isso é atribuído ao fato da maioria ser agricultor e ter herdado terra dos antepassados e permanecer morando no meio rural.

A SMAS também é responsável pelo setor habitacional do município e aguarda convênios, parcerias com o Estado, União referente a programas habitacionais.

4.5. SAÚDE

A Unidade Básica de Saúde de São Bonifácio, de propriedade pública municipal esta localizada na sede do município para facilitar o acesso das pessoas aos serviços prestados. Foi construído em 2002, ampliada em 2008 e reformada em 2012, atende toda a população do município. Possui prédio próprio, a construção é específica para a saúde, dispõe das seguintes dependências: Consultório de Clínica Médica, Clínica Pediátrica e Ginecologia, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Enfermagem e Educador Físico. Faz parte também da instalação específica de: central de marcação de consultas, sala de espera, curativos, imunização, esterilização, terapia de reidratação oral, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária, farmácia, posto de coleta, sala de administração de medicamentos, acolhimento, análises clínicas, arquivo administrativo, almoxarifado, depósito ou despejo, recepção, lavanderia, secretaria, cozinha, sala de pilates.

A Unidade Básica de Saúde da Sede serve de referência para todos os serviços da Atenção Básica no Município e seu funcionamento tem início às 06h30 e encerra às 18h, de segunda a sexta-feira. Tal Unidade é muito bem equipada, existe uma preocupação por parte da administração de oferecer condições de trabalho com todos os equipamentos

necessários, para prestar atendimento de qualidade a todos seus habitantes. A Unidade foi informatizada no ano de 2009, adotando o prontuário eletrônico. Os equipamentos e materiais permanentes são oferecidos em quantidade suficiente, sendo todos os setores muito bem equipados e tudo com a devida conservação e cuidados. Os equipamentos e aparelhos avariados são rapidamente enviados para o concerto para não prejudicar o andamento das atividades. Em alguns casos existem equipamentos de reserva. A administração destes serviços é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que rapidamente toma as devidas providências, pois se entende que a população não pode ficar sem atendimento em decorrência de problemas causados nos equipamentos que poderão afetar todo um processo em andamento que é o atendimento contínuo da saúde da população.

Os materiais de consumo e expediente são suficientes tendo regularidade no suprimento dos mesmos, inclusive com estoque de reserva. A preocupação da Secretaria Municipal da Saúde é não deixar faltar os materiais necessários para não prejudicar o andamento das atividades, são adquiridos na sua maioria através do Consórcio CIN CATARINA.

Quanto aos medicamentos básicos, existe a revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, de forma periódica anual, a qual é aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e este elenco de medicamentos é mantido com regularidade e dificilmente tem falta. Quanto aos imunológicos é muito raro acontecer sua falta, pois são oferecidos em quantidade suficiente e mensalmente através da Gerência Regional de Saúde da Grande Florianópolis.

A Unidade Básica adota normas e protocolos assistenciais e administrativos, bem como adota procedimentos de referência e contra-referência. Os encaminhamentos são feitos para a Unidade Hospitalar local, laboratório de análise clínicas e vigilância epidemiológica. Referente aos encaminhamentos para fora do município encontra-se dificuldade quanto às vagas existentes para atendimento que são insuficientes para tender a demanda, bem como, as contra-referências que não existem. Esta falta de retorno dos encaminhamentos dificulta a continuidade dos procedimentos e atendimento da equipe

da saúde. As consultas em especialidades e exames de média e alta complexidade são encaminhado para os serviços de referência e também para os atendimentos em Consórcio.

Os profissionais da área entendem que as normas e procedimentos fossem cumpridos melhoraria em muito o processo de tratamento dos pacientes, pois médico e equipe estariam sabendo o que se passa com o paciente facilitando o atendimento, e com isso reduzindo gastos com retornos desnecessários, pois entendem que o atendimento seria na Unidade de Saúde ou até mesmo no domicílio do paciente com melhoria de todo o processo. É uma prioridade da administração municipal manter o atendimento de qualidade para a sua população com condições de trabalho para seus funcionários e consequentemente local adequado para o público que se utiliza dos serviços.

O Município possui uma Unidade Sanitária na localidade de Santa Maria, interior do município distante 19 km da sede. Foi construída no ano de 2000, possui prédio próprio, a construção é específica para a saúde, dispõe das seguintes dependências: consultório de clínica médica e ginecologia, odontologia e enfermagem. Faz parte também da instalação: sala de espera, curativos, esterilização, arquivo administrativo, almoxarifado, recepção, farmácia, lavanderia e cozinha. Também foi informatizada no ano de 2009.

A Unidade Sanitária de Santa Maria serve de referência para os serviços da Estratégia de Saúde da Família – ESF, e seu funcionamento tem início às 07h e encerra às 18 h, de segunda a sexta-feira. Sendo realizado o atendimento dessa forma: médico duas vezes por semana, atendimento odontológico duas vezes por semana e atendimento de enfermagem diariamente. A Equipe Multiprofissional da Saúde (EMULTI) também presta atendimento na Unidade: através de nutricionista, educador físico e fonoaudiólogo.

A Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio, de propriedade privada está localizada na sede do município, caracterizada como Hospital Geral e Maternidade de pequeno porte de referência para toda a população do município e de municípios vizinhos. A oferta de serviços tem crescido consideravelmente, tendo a disposição, atendimento Médico de Urgência e Emergência 24h, com RX, Ultrassom,

Eletrocardiograma, Psiquiatria, Psicologia, Cirurgia Vascular e Enfermagem. Possui Centro Cirúrgico onde são realizados cirurgias de pequeno porte e sala de parto. Possui 22 leitos, sendo 03 para cirurgia geral, 12 para clínica geral, 02 para obstetrícia e 05 para clínica pediátrica. O atendimento é gratuito, mantendo convênio com a Prefeitura Municipal, SUS e COOPERZÈM, também recebe apoio financeiro da população e deputados através de emendas.

O Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente tem como objetivo principal promover a saúde da criança e do adolescente através de ações educativas visando melhorar os indicadores do município, buscando as estratégias de ações através de:

- Implementar as ações de atenção, promoção, proteção e apoio à saúde da Criança;
- Manter o baixo índice de Mortalidade Infantil;
- Assistir a Doenças Prevalentes na Infância;
- Realizar esquema vacinal básico de rotina em 100% das crianças menores de um ano;
- Oferecer atendimento médico, psicológico, fonoaudiológico;
- Acompanhar, avaliar e incrementar os cadastros no SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, SINASC – Sistema de Informações de Nascidos Vivos, Bolsa Alimentação e SI-API;
- Acompanhar e notificar as doenças em crianças menores de cinco anos;
- Desenvolver atividades educativas para esclarecimento para a promoção da saúde;
- Oferecer atendimento médico e odontológico a todas as crianças de 0 a 14 anos;
- Proibir e fiscalizar a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
- Montar Kit de Primeiros Socorros para todas as escolas do município;

- Promover encontros e programas educativos e contínuos para adolescentes com debates e orientações sobre questões como: sexualidade, drogas, exploração sexual, relacionamento humano e DST;
- Apoiar o Conselho Tutelar em suas atividades;
- Realizar campanhas de vacinação;
- Vacina básica de rotina em 100% das crianças e busca ativa dos faltosos;
- Teste do pezinho em 100% dos recém-nascidos;
- Anotações e acompanhamento no cartão e gráficos;
- Encaminhamento para tratamento e acompanhamento médico e enfermagem;
- Identificação do perfil nutricional da população atendida;
- Notificação da desnutrição grave;
- Encaminhamento dos casos de P10 (abaixo do peso) aos programas de recuperação;
- Implantação e disponibilização da suplementação de ferro;
- Incentivo ao aleitamento materno;
- Realização da assistência as IRAs em menores de 5 anos;
- Acompanhar e notificar as doenças diarreicas em menores de 5 anos; Realizar o acompanhamento do desenvolvimento e crescimento da criança e do adolescente;
- Manutenção do SISVAN;
- Realizar ações educativas sobre higiene pessoal com crianças até 12 anos;
- Promover palestras com os seguintes temas: DST/AIDS, Métodos Contraceptivos, Drogas, Tabagismo, Álcool, Gravidez na adolescência, em adolescentes acima de 12 anos;
- Disponibilizar recursos financeiros para eventuais materiais necessários para as educações em saúde;

- Proporcionar para toda criança e adolescente que eles tenham seus direitos e necessidades básicas asseguradas na área da saúde e assistência social;
- Realizar campanha de combate a AIDS com tema fornecido pela 18º Regional de Saúde;
- Realizar campanha de prevenção de saúde bucal.

Em se tratando do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher a Unidade Básica de Saúde de São Bonifácio tem por objetivo intensificar e programar ações de atenção, promoção, proteção e apoio à saúde da Mulher em todas as áreas de abrangência: Pré-Natal, Puerpério, Ginecologia e Obstetrícia, Cito Patologia Cervical, Planejamento familiar e Climatério. Dessa forma as estratégias de ações submetem-se a:

- Realizar mensalmente consulta médica e de enfermagem nas gestantes;
- Realizar cadastro das gestantes no 1º trimestre e alimentação de dados mensalmente;
- Obter classificação de risco gestacional desde a primeira consulta;
- Realizar acompanhamento das gestantes através de visitas domiciliares, consultas e orientações prestadas;
- Realizar palestras mensais para o grupo de gestantes;
- Fornecer Kit do Programa nascer com Saúde para as gestantes participantes;
- Trabalhar a humanização do pré-natal e nascimento, incluir novas ações para o grupo;
- Incentivar o aleitamento materno;
- Estimular a auto-estima da mulher no período gestacional;
- Avaliar o puerpério através de visitas domiciliares, consulta ambulatorial e orientações devidas;
- Orientar a puérpera quanto ao uso de métodos anticoncepcionais, bem como o fornecimento dos existentes;

- Obter diagnóstico da gravidez;
- Realizar exames laboratoriais trimestralmente e USG conforme orientação médica: USG Obstétrico, USG Obstétrico Translucência Nucal, USG Obstétrico Morfológica 2º Trimestre;
- Obter suplementação alimentar as gestantes de baixo peso;
- Oportunizar ao pai estar presente em todos os momentos desde o início até o fim da gravidez;
- Informar e realizar nas gestantes a aplicação da vacina anti-tetânica, hepatite B, coqueluche, influenza, covid, bem como o esquema vacinal para o bebê;
- Reduzir o número de mortes causadas pelo câncer do colo de útero e de mama e facilitar o acesso das mulheres ao diagnóstico precoce;
- Cadastrar todas as gestantes, oferecendo acompanhamento médico, odontológico e de enfermagem, visitas domiciliares e exames;
- Garantir a internação hospitalar gratuita na hora do nascimento;
- Encaminhar as mulheres ao programa Planejamento familiar e oferecer métodos anticoncepcionais;
- Realizar a inserção de DIU;
- Realizar coleta de exames preventivos de câncer cérvico uterino e de mamas;
- Viabilizar a coleta do exame citopatológico nas comunidades;
- Orientar as jovens para redução da gravidez na adolescência;
- Realizar palestras educativas para grupos de jovens e senhoras.

4.6. EDUCAÇÃO

A preocupação com a educação, permeou o processo e formação do município. os imigrantes que aqui se estabeleceram sabiam ler e escrever e, por isso, a necessidade de uma escola para seus filhos era grande. Nos primeiros anos não havia prédio escolar e nem esperança por parte do governo em auxiliar na construção. Sendo assim, os colonos ocuparam a capela par que as crianças pudessem estudar. Como não havia professor com formação, foi escolhido um dos colonos para a tarefa de ensinar as primeiras letras, aritmética e religião. Não havendo ninguém que falasse português, os ensinamentos foram efetuados na língua materna, o alemão.

Desde o início de sua vigência até os tempos atuais, a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem passado por diversas modificações com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo, na duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e 12.796/2013, ficaram organizadas da seguinte forma :

a) Educação Infantil compreende Creche (crianças de 0 (zero) s 03 (três) anos de idade) e Pré-Escola (crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade);

b) Ensino Fundamental com duração de 09 (nove) anos e ingresso obrigatório a partir dos 06 (seis) anos de idade;

c) Ensino Médio com duração mínima de 03 (três) anos.

Outra alteração significativa e de grande impacto é que a obrigatoriedade na Educação Básica de ser somente no Ensino Fundamental (dos 06 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade) e passa a ser obrigatoriamente dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade (Lei nº 12.796/2013 que modifica o artigo 4º da LDB) que compreende as seguintes etapas:

a) Pré-Escola;
b) Ensino Fundamental;
c) Ensino Médio.

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 59 de 2009, já havia alterado o art. 208 , inciso I da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto às modalidades da Educação Básica, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, afirma que cada etapa da Educação Básica pode corresponder a uma ou mais modalidades de ensino, quais sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação à Distância.

4.6.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeiro nível da Educação Básica definida pela lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96), reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

As diretrizes do Município sobre o Ensino Infantil e que direcionam o Plano Municipal de Educação, são:

a) É dever do Estado, direito da criança de 0 (zero) a 06 (seis) anos e opção da família o atendimento gratuito às crianças, em instituições e escolas de Educação Infantil, a qual tem a função diferenciada e complementar à ação da família;

b) É de responsabilidade do Município a oferta de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) s 06 (seis) anos, através do setor educacional, cabendo a rede de ensino a ampliação da estrutura física e dos recursos humanos e o aumento do atendimento em turno integral;

c) A política de Educação Infantil deve ser articulada com as políticas de saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura e diversidade, também com os temas discutidos nos fóruns de Educação Infantil;

d) Garantir aos profissionais da Educação Infantil, formação continuada e qualidade das condições de trabalho;

e) Admitir profissionais da Educação Infantil por seleção pública, com formação específica na área exigida por Lei nas redes de ensino público;

f) Assegurar a qualidade da Educação Infantil por meio do estabelecimento de parâmetros de qualidade;

g) A política de Educação Infantil deve articular-se com os demais níveis e modalidade de ensino, integrando-os;

h) A proposta pedagógica na Educação Infantil deve considerar a criança em sua totalidade, suas especificidades, como: a brincadeira, o ambiente, a segurança, a higiene, a saúde, a alimentação sadia e a proteção.

Em São Bonifácio a Educação Infantil é ofertada em 05 (cinco) estabelecimentos de ensino através da rede municipal:

- Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho – Sede
- Escola Municipal de Santo Antônio

- Escola Municipal de Rio do Poncho
- Escola Municipal de Santa Maria
- Escola Municipal de Rio Sete

4.6.2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental constitui-se um dos níveis da Educação Básica, e tem por objetivo oportunizar o atendimento educativo obrigatório, as necessidades básicas de aprendizagem das crianças e adolescentes, visando a formação e o exercício da cidadania, com base nos princípios de igualdade, possibilidade de acesso ao conhecimento científico e cultural histórico e socialmente constituído.

Como nível de ensino, o fundamental possui limites, que devem ser gradativamente superados por meio da consolidação social em torno desses objetivos, mas também para o cumprimento de responsabilidades por parte dos agentes responsáveis por este nível de ensino. Vale lembrar que, de acordo com o PNE, as diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Nesse sentido as diretrizes para o Ensino Fundamental de São Bonifácio tem como foco:

a) Melhorar a qualidade de ensino continuamente;
b) Assegurar a formação integral, diferentes conhecimentos, respeitando a individualidade e a diversidade humana;
c) Diminuir a evasão e garantir o acesso e a permanecia das crianças e adolescentes a partir dos 06 (seis) anos de idade;
d) Garantir a universalização do Ensino Fundamental, com qualidade social.

Em São Bonifácio o Ensino Fundamental é ofertada em 04 (quatro) estabelecimentos de ensino através da rede municipal e 01 (um) da rede estadual:

- Escola Municipal de Santo Antônio
- Escola Municipal de Rio do Poncho
- Escola Municipal de Santa Maria
- Escola Municipal de Rio Sete
- Escola de Educação Básica São Tarcísio – EEBST

Os adolescentes de 12 (doze) a 15 (quinze) anos, estudam na Escola de Educação Básica São Tarcísio, a única estadual no município, por motivo de localização ou por opções diferenciadas das famílias alguns jovens se deslocam para municípios vizinhos.

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental no município, baseiam-se na Constituição Federal, na LDB, nas diretrizes Curriculares Nacionais, no Plano Nacional de Educação e nas deliberações do Conselho Estadual de Educação. Dizem respeito a assegurar a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola. E, desta forma, garantir à ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, adequando às escolas, de acordo com as orientações das normas vigentes, a fim de, também, prever recursos físicos, pedagógicos e profissionais para implantação desta proposta.

É importante que o Poder Público assegure o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo Conselho Municipal de Educação.

4.6.3. ENSINO MÉDIO

A recente reforma do Ensino Médio, proposta pelo Ministério da Educação, procura assegurar que a expansão seja feita com qualidade, introduzindo uma nova

concepção curricular que, atendendo às determinações da Lei de Diretrizes e Bases, permita uma formação geral sólida, favorecendo a continuidade dos estudos, bem como possibilitando uma preparação para o trabalho.

Nesta perspectiva, pressupõe-se que o Ensino Médio, contribua na formação de pessoas capazes de promover mudanças, que respeitem as diferenças e superes a segmentação social preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade. O Ensino Médio tem grandes desafios a vencer no decorrer dos próximos anos em relação à formação e ao trabalho dos professores, no avanço dos programas, no currículo e na redefinição dos objetivos de ensino e aprendizagem.

No Ensino Médio a inclusão das pessoas com deficiência na rede regular de ensino, tem sido outro desafio. Além da capacitação dos professores para tender esse público é necessário adaptações na estrutura dos prédios escolares tanto as condições físicas, quanto mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

Os esforços não são apenas para garantir o acesso, mas permitir a permanência com qualidade do aluno de São Bonifácio no Ensino Médio, e também garantir a continuidade dos estudos. Neste sentido cabe ao Município também desenvolver programas para orientar o aluno do Ensino Médio e comunidade em geral em relação aos Sistemas de Avaliação, em especial ao Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, que além de avaliar, de certa forma a educação recebida, servirá como porta de entrada para outros níveis de educação, no caso do Ensino Médio para a Educação Superior e/ou Tecnológica.

4.6.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil ampliou-se,a partir do parecer do Conselho Nacional de Educação nº 11/2000, para absorver a ideia do aprender por toda a vida, como condição indispensável a ela. Afinal os sujeitos se formam em processos contínuos de aprendizado, não representados necessariamente pela escola, mas,

pelos múltiplos espaços sociais nos quais interagem, nas suas relações cotidianas da vida, ou seja, do trabalho, da família, das associações, das igrejas, etc.

O Município de São Bonifácio oferece oportunidades e mantém turmas de EJA das séries finais do Ensino Fundamental, sendo que nem sempre a demanda é suficiente para a formação de turma, no momento da elaboração desse plano, não existe formação de turma do EJA.

As diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos no Município podem ser observadas nos seguintes itens:

a) Promover educação de qualidade social para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos pela humanidade;

b) Oferecer programa de Educação de Jovens e Adultos para aqueles que não puderam frequentar o Ensino Fundamental e Médio em idade própria;

c) Disponibilizar os recursos para tender esta modalidade de educação, inclusive com políticas que contribuam para o acesso e permanência dos alunos, assim como para a formação continuada de seus profissionais;

d) Articular políticas públicas, inclusive aquelas que visam a educação profissional e a proteção do emprego;

e) Assegurar a oferta da Educação de Jovens e Adultos pública e gratuita equivalente ao Ensino Fundamental e Médio a partir de 15 (quinze) anos, conforme a demanda;

f) Garantir o acesso à biblioteca e sala informatizada para os alunos do EJA;

g) Garantir alimentação escolar aos alunos do EJA;

h) Criar programas e projetos em parceria com os serviços público de Saúde e Assistência Social aos alunos do EJA;

i) Incluir os alunos do EJA no atendimento do transporte escolar;

j) Estabelecer anualmente programa de formação para educadores do EJA;

k) Manter parcerias com unidades descentralizadoras de Ensino Médio, nesta modalidade, para oferecer aos alunos de São Bonifácio que concluíram o Ensino Fundamental a oportunidade de cursar o Ensino Médio em Educação de Jovens e Adultos em Unidades no próprio município.

4.7 CONSELHO TUTELAR

"Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bonifácio, órgão permanente autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1.564/2023.

O Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, escolhidos pela população local para o mandato de 4 (quatro) anos. A atual gestão foi eleita na Eleição Unificada para a Escolha de Membros para o Conselho Tutelar, realizada no dia 1º (primeiro) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), tomando posse no dia 10 (dez) de janeiro do seguinte ano.

O Conselho Tutelar do Município de São Bonifácio, apresenta em média 180 a 190 casos de atendimento anual, nos quais, são identificados diversas modalidades de ocorrência: abuso sexual, Programa APOIA, bulling no ambiente escolar, evasão escolar, gravidez na adolescência, negligencia por parte de pais ou responsáveis, violência psicológica e física. Como órgão de defesa, consideramos que o Conselho Tutelar, como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, tem responsabilidades perante a sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No Art. 136 do ECA, são definidas as atribuições do referido Conselho:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I E VII;

II- Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando medidas previstas no art.129, I a VII;

III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

A) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

B) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- Providenciar as medidas estabelecidas pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a IV, para o adolescente autor de ato infracional;

VII- Expedir notificações;

VIII- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente quando necessário;

IX- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X- Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, & 3º, do Inciso II, da Constituição Federal;

XI- Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

De acordo com o Art. 90 da Lei 8069/90: As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio educativos destinados à crianças e adolescentes, em regime de:

I – Orientação e apoio sócio-familiar;

II – Apoio sócio-educativo em meio aberto;

III – Colocação familiar;

IV – Acolhimento Institucional;

V – Prestação de Serviços à Comunidade;

VI – Liberdade Assistida;

VII– Semiliberdade;

VII – Internação.

A partir desta prerrogativa, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entende que diante de sua realidade não há a necessidade de criação de "Abrigo", pois não existe demanda que justifique tal investimento. No entanto, sabe-se que é fundamental que exista uma medida de atendimento que atenda essa necessidade caso ela venha a existir futuramente. Onde a forma mais fácil de solucionar o problema caso aconteça, seria firmar parcerias com municípios vizinhos.

Outra situação merecedora de especial atenção é referente ao atendimento do adolescente autor de ato infracional que precisam cumprir medidas sócio-educativas em meio aberto em projetos de Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida (serviço de média complexidade). Até 2004, o Estado era responsável pelo atendimento destes adolescentes, mas a responsabilidade foi repassada aos municípios, sem que fossem repassados também recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto e a contratação de novos profissionais entre outras necessidades para o desenvolvimento do trabalho.

Para o desenvolvimento deste Programa será fundamental o trabalho em parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e entidades que desenvolvem ações na área da criança e do adolescente.

Segundo o Conselho Tutelar do Município foram realizados 75 atendimentos entre os meses de janeiro à agosto do presente ano.

Mês	Atendimento
Janeiro	11
Fevereiro	27
Março	12
Abril	05
Maio	06
Junho	05
Julho	09
Agosto	04

Sede do Conselho Tutelar:
Centro Social Padre Sebastião Antônio Van Lieshout
Endereço: Servidão Pré Escolar, s/nº, Centro, São Bonifácio – SC.
CEP: 88485-000
Fone: (48) 92002-3380
E-mail: conselhotutelarsb@hotmail.com

5. MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

O mapeamento e a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais do município de São Bonifácio, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, constituem instrumentos estratégicos de gestão, fundamentais para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade da proteção social no território.

Por meio desse processo, a gestão municipal busca identificar, organizar e analisar todas as ofertas existentes — públicas e privadas — voltadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo acesso equitativo, qualidade e continuidade nos serviços prestados.

O município de São Bonifácio possui uma população aproximada de 3.000 habitantes, distribuída entre a sede urbana e diversas comunidades rurais. A extensão territorial e as características rurais predominantes exigem estratégias específicas de descentralização e aproximação dos serviços socioassistenciais, de modo a assegurar que todas as famílias tenham acesso aos direitos previstos pela política de Assistência Social.

A rede pública de proteção social básica é representada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na sede do município, que atua como principal porta de entrada do SUAS. O CRAS realiza atendimentos socioassistenciais, acompanhamento familiar por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ações preventivas voltadas ao fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Em média, o CRAS de São Bonifácio realiza cerca de 250 atendimentos mensais, beneficiando diretamente aproximadamente 180 famílias acompanhadas pelo PAIF e 60 crianças, adolescentes e idosos pelo SCFV.

Na proteção social especial de média complexidade, o município é referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município-polo regional, com o qual mantém articulação para atendimento de situações de violação de direitos que demandam acompanhamento especializado, como violência doméstica, abuso, negligência e trabalho infantil.

Quanto à rede socioassistencial privada, São Bonifácio conta com a parceria de entidades de caráter filantrópico e comunitário, que complementam as ações da gestão pública. Entre elas destacam-se grupos de convivência de idosos, associações comunitárias

e pastorais sociais, que realizam atividades de apoio, convivência e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a ampliação da cobertura territorial e da capilaridade das ações.

O mapeamento identificou que a cobertura da rede é satisfatória para a população urbana, porém apresenta desafios nas comunidades rurais mais distantes, onde as famílias enfrentam dificuldades de deslocamento até a sede do município. Diante disso, a gestão municipal vem implementando estratégias de atendimento descentralizado e itinerante, promovendo visitas domiciliares, reuniões comunitárias e ações intersetoriais com as áreas da saúde e educação.

Esse processo de mapeamento e análise contínua da cobertura subsidia o planejamento municipal da Assistência Social, permitindo identificar lacunas, priorizar investimentos e articular parcerias com outras políticas públicas. Também fortalece a governança local do SUAS, garantindo que as ações sejam pautadas em diagnósticos territoriais atualizados e em decisões baseadas em evidências.

Dessa forma, o mapeamento e a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais de São Bonifácio configuram-se como um instrumento essencial para a consolidação de uma rede integrada, acessível e protetiva, que assegura a universalização do atendimento e a efetivação dos direitos socioassistenciais de todos os munícipes.

6. DIRETRIZES DELIBERADAS PARA O MUNICÍPIO

As diretrizes deliberadas para a Política de Assistência Social do município de São Bonifácio – SC orientam as ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no período de 2026 a 2029. Essas diretrizes foram construídas a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, dos diagnósticos socioterritoriais e das prioridades definidas pela Gestão Municipal, em consonância com as orientações da

Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

O conjunto de diretrizes e metas aqui apresentadas tem como finalidade fortalecer a proteção social, assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, ampliar a cobertura dos serviços e promover a cidadania e inclusão social no território de São Bonifácio.

1. Fortalecer a gestão descentralizada e participativa da Assistência Social:

- Meta: Garantir o funcionamento regular e contínuo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e realizar, no mínimo, uma conferência municipal durante o período do plano.
- Ações Estratégicas:
 - Apoiar a estrutura administrativa e técnica do CMAS.
 - Promover formações para conselheiros e incentivar a participação social.
 - Assegurar o repasse de informações e relatórios de gestão ao controle social.

2. Garantir a oferta contínua e territorializada dos serviços socioassistenciais:

- Meta: Ampliar o acesso das famílias aos serviços do CRAS e entidades parceiras, alcançando 100% das comunidades do município.
- Ações Estratégicas:
 - Manter e qualificar os atendimentos do PAIF e SCFV.
 - Realizar ações itinerantes nas comunidades rurais.
 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade no Cadastro Único.

3. Aprimorar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações:

- Meta: Implantar o sistema de monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais até 2027.
- Ações Estratégicas:
 - Atualizar anualmente o diagnóstico socioterritorial.
 - Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação do plano.
 - Utilizar indicadores de resultados para orientar o planejamento.

4. Valorizar e investir na qualificação dos trabalhadores do SUAS:

- Meta: Realizar pelo menos duas capacitações anuais para os trabalhadores do SUAS.
- Ações Estratégicas:
 - Promover cursos, oficinas e capacitações continuadas.
 - Estimular o intercâmbio de experiências com outros municípios.
 - Garantir condições adequadas de trabalho e infraestrutura.

5. Ampliar e consolidar a rede de parcerias com entidades da sociedade civil:

- Meta: Formalizar e acompanhar, até 2029, parcerias com no mínimo três entidades socioassistenciais atuantes no território.
- Ações Estratégicas:
 - Realizar chamamentos públicos transparentes.
 - Acompanhar e avaliar as entidades conveniadas.
 - Promover integração entre rede pública e privada.

6. Fortalecer o Cadastro Único e os programas de transferência de renda:

- Meta: Manter 100% das famílias beneficiárias com cadastro atualizado a cada 24 meses.
- Ações Estratégicas:
 - Realizar busca ativa nas comunidades rurais.

- Qualificar os atendimentos do setor de Cadastro Único.
- Garantir o acompanhamento das famílias beneficiárias.

7. Promover a articulação intersetorial com outras políticas públicas:

- Meta: Implementar um plano de ações intersetoriais até o final de 2027.
- Ações Estratégicas:
 - Realizar reuniões periódicas com as secretarias de saúde, educação e habitação.
 - Desenvolver projetos conjuntos de prevenção e promoção social.
 - Criar fluxos de encaminhamento integrados entre os serviços.

8. Incentivar ações de prevenção e enfrentamento de riscos e violações de direitos:

- Meta: Realizar campanhas e ações anuais de prevenção à violência e promoção de direitos.
- Ações Estratégicas:
 - Fortalecer o trabalho em rede com o Conselho Tutelar e demais órgãos de defesa de direitos.
 - Promover atividades educativas e de sensibilização nas escolas e comunidades.
 - Garantir atendimento especializado via articulação com o CREAS regional.

9. Desenvolver estratégias de descentralização e ampliação do acesso:

- Meta: Realizar, anualmente, no mínimo quatro ações itinerantes nas comunidades rurais.
- Ações Estratégicas:
 - Levar atendimentos do CRAS, Cadastro Único e SCFV às localidades do interior.
 - Utilizar espaços comunitários e escolas como pontos de apoio.

- Garantir transporte e logística para atendimento às famílias.

10. Assegurar o financiamento público e sustentável da política de assistência social:

- Meta: Garantir o cofinanciamento tripartite e o uso eficiente dos recursos do SUAS.
- Ações Estratégicas:
 - Elaborar o plano de aplicação dos recursos anualmente.
 - Prestar contas ao CMAS e aos órgãos de controle.

Essas diretrizes e metas representam o compromisso do município de São Bonifácio com o fortalecimento do SUAS, a ampliação da rede de proteção social e a consolidação de uma política pública comprometida com a dignidade humana, a equidade e a justiça social.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL:

- Promover o fortalecimento e a ampliação da Política de Assistência Social no município de São Bonifácio, por meio da consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a oferta qualificada, contínua e territorializada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na Proteção Social Básica e Especial, na redução das desigualdades sociais e na garantia dos direitos de cidadania às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. O plano visa também aprimorar a Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, ampliando a capacidade técnica e operacional da rede socioassistencial pública e privada, fortalecendo a intersetorialidade com as demais políticas públicas e promovendo a

participação popular e o controle social, com base nos princípios da equidade, universalidade, integralidade e participação democrática.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer a Proteção Social Básica: garantir a oferta continuada de serviços, programas e benefícios voltados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do fortalecimento das ações do CRAS e da rede socioassistencial de base territorial;
- Ampliar o Acesso aos Benefícios Eventuais: assegurar o atendimento imediato às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, emergências ou calamidades públicas, como enxurradas e inundações, mediante a concessão de benefícios eventuais;
- Consolidar a Gestão do Trabalho no SUAS: promover a valorização, qualificação e condições adequadas de trabalho aos profissionais da assistência social, por meio da educação permanente e da implantação de planos de capacitação contínua;
- Fortalecer a Vigilância Socioassistencial: ampliar a capacidade de produção, análise e uso de informações territoriais, socioeconômicas e de vulnerabilidades sociais para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da política de assistência social;
- Garantir a Gestão Participativa e o Controle Social: fortalecer o papel do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dos demais espaços de participação popular, assegurando o acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações e recursos da política;
- Expandir a Proteção Social Especial: aprimorar os serviços de média e alta complexidade, assegurando atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, violência, abandono ou negligência;

- Promover a Articulação Intersetorial: integrar as ações da assistência social com as políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda, fortalecendo a rede de proteção e o atendimento integral às famílias;
- Implementar o Plano de Contingência da Assistência Social: estruturar e operacionalizar um plano municipal de contingência para respostas rápidas e articuladas em situações de desastres naturais ou emergências sociais;
- Ampliar a Cobertura e Qualidade dos Programas de Transferência de Renda: garantir o acesso e acompanhamento das famílias beneficiárias de programas como o Bolsa Família e demais iniciativas de transferência de renda, articulando ações de emancipação e inclusão social;
- Fortalecer a Transparência e o Monitoramento das Ações: implantar instrumentos e rotinas de monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações e recursos, promovendo a transparência e a eficiência na gestão pública da assistência social.

8. PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS

O Plano Municipal Plurianual de Assistência Social do Município de São Bonifácio está inserido no processo de concretização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e de adequação à Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 14 /07/2005, a partir do paradigma da precedência da gestão pública, da política de assistência social e da universalização do direito à proteção social, fundado na cidadania. Fundamenta-se na realidade social, econômica e cultural delineada no diagnóstico social, bem como na realidade da população destinatária, nas demandas e recursos materiais, físicos, financeiros e humanos descritos neste diagnóstico. Fundamenta-se também nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e na concepção da assistência social como política pública de seguridade social e condição para o desenvolvimento social.

São diretrizes da política nacional de assistência social que orientam este Plano e organizam a Assistência Social no município e estão em consonância com as apresentadas na Constituição Federal, PNAS e na LOAS em seu artigo 5º:

- **Descentralização com comando único:** Plano, Conselho e FundoMunicipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das ações e dos recursos;
- **Participação da população nas decisões e no controle:** serviços de acolhida de manifestação de interesses, demandas, necessidades e denúncias; conselho de gestão dos serviços; conselho de monitoramento dos serviços; audiência pública com sociedade, usuários, trabalhadores sociais.
- **Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política:** política de parceria, sistema único de cobertura, descentralização e territorialização com porta de entrada única; serviços permanentes e continuados; pactos federativos com reconhecimento das diferenças locais.
- **Centralidade na família:** programas, projetos, serviços e benefícios formulados e executados a partir da família.

As diretrizes estão correlacionadas com o porte do município e com o nível de gestão que está habilitado, sendo assim, São Bonifácio está identificado como município de pequeno porte e com habilitação inicial, possuindo responsabilidades inerentes a esta situação, entre elas podemos citar:

- Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, componentes do sistema nacional de informação;
- Executar programas e projetos de promoção da inclusão produtiva e promoção de desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Inserir no Cadastro único as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família (Lei 10836/04);
- Participar da gestão do BPC, integrando-o a política de assistência Social do município, garantindo o acesso às informações sobre os seus beneficiários;

- Instalar e coordenar o sistema municipal de monitoramento e avaliação e estabelecer indicadores de todas as ações da assistência social por nível de proteção básica em articulação com o sistema estadual, validado pelo sistema federal;
- Realizar acompanhamento e supervisão em todas as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, aquelas que atendem aos requisitos definidos por esta norma para o estabelecimento do vínculo SUAS.

O Plano Plurianual Municipal de Assistência Social prevê a consolidação do sistema municipal de assistência social, completando o processo de municipalização dos serviços e o fortalecimento da rede sócio-assistencial que no município enfrenta desafios imensos para a sua concretização como por exemplo: a cultura individualista da sociedade civil, a tradição paternalista e assistencialista na prestação de serviços públicos e a forma como é desenvolvida a política partidária que acaba impedindo que cidadãos de diferentes partidos se unam em torno de causas sociais dificultando assim a formação de uma rede sócio-assistencial.

Este Plano assegura as mudanças político-institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e o cumprimento das funções da assistência social. A vulnerabilidade à pobreza não se limita em considerar a privação de renda, central nas medições baseadas em linhas de pobreza, mas também a composição familiar, as condições de saúde e o acesso a serviços médicos, o acesso e a qualidade do sistema educacional, a possibilidade de obter trabalho com qualidade e remuneração adequadas, a existência de garantias legais e políticas.

Assim, o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social tem o objetivo de assegurar as mudanças político-institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e o cumprimento das funções da Assistência Social.

Conforme Art. 5º da Norma Operacional Básica do SUAS de 2012 são diretrizes estruturantes da gestão do SUAS:

- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- Matricialidade sociofamiliar;
- Territorialização;
- Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; controle social e participação popular.

8.1 GESTÃO DO SUAS

A Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de São Bonifácio tem como propósito consolidar uma rede pública de proteção social articulada, eficiente e capaz de garantir o acesso da população aos direitos socioassistenciais, com foco na qualidade do atendimento, na transparência e na equidade. Para isso, a gestão municipal busca o fortalecimento das ações voltadas à coordenação, execução e monitoramento das políticas, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, assegurando a plena efetivação dos princípios do SUAS.

No que se refere aos Benefícios Eventuais, a gestão municipal tem o compromisso de garantir apoio às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e emergencial, como nascimento, morte, calamidades públicas e situações de insegurança alimentar. Esses benefícios representam uma importante estratégia de enfrentamento imediato às situações de risco social, contribuindo para a preservação da dignidade humana e a prevenção do agravamento das vulnerabilidades.

Em relação aos benefícios de transferência de renda, a gestão do SUAS em São Bonifácio atua na articulação e acompanhamento das famílias beneficiárias de programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), assegurando o acesso a direitos complementares e promovendo a inclusão produtiva e a autonomia social e econômica das famílias. A gestão local busca integrar as ações do CRAS, da rede intersetorial e das políticas públicas, fortalecendo o acompanhamento familiar e o desenvolvimento de capacidades.

A Educação Permanente constitui um eixo estratégico da gestão, voltado ao aprimoramento contínuo dos trabalhadores do SUAS, conselheiros e parceiros institucionais. Através de capacitações, oficinas, cursos e espaços de troca de experiências, busca-se garantir a qualificação técnica e ética dos profissionais, promovendo uma atuação mais humanizada, comprometida e eficiente na execução dos serviços e no atendimento às demandas sociais.

A Gestão do Trabalho no SUAS municipal orienta-se pela valorização e estruturação das equipes técnicas, garantindo condições adequadas de trabalho, dimensionamento de pessoal e incentivo à formação continuada. A profissionalização e o reconhecimento dos trabalhadores da assistência social são pilares fundamentais para assegurar a efetividade e a continuidade das ações junto às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Por fim, a Vigilância Socioassistencial se apresenta como instrumento essencial de planejamento e tomada de decisão, voltada à coleta, análise e sistematização de informações sobre as vulnerabilidades, riscos e potencialidades do território municipal. Através do monitoramento constante e da produção de diagnósticos sociais, a vigilância contribui para o aprimoramento da gestão, subsidiando o planejamento de ações e a alocação adequada dos recursos, de modo a garantir respostas mais efetivas às necessidades da população.

Dessa forma, a Gestão do SUAS em São Bonifácio busca consolidar uma política pública de assistência social pautada na eficiência, na transparência e na garantia de direitos, fortalecendo a rede socioassistencial e promovendo o desenvolvimento social sustentável do município.

GESTÃO DO SUAS – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, EDUCAÇÃO PERMANENTE, GESTÃO DO TRABALHO, PLANEJAMENTO									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Consolidar a Educação Permanente no âmbito da política de Assistência Social.	Garantir que, até o final de 2029, 100% dos trabalhadores da rede socioassistencial participem de ações de educação permanente e capacitação técnica continuada.	Elaborar e implementar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.				X			X
		Promover formações periódicas sobre temas prioritários, como Gestão do SUAS, Vigilância Socioassistencial, Ética Profissional, Trabalho Social com Famílias e Gestão Financeira.	X	X	X	X	X	X	X
		Realizar oficinas, seminários e encontros de troca de experiências entre profissionais do CRAS, Gestão e Conselho Municipal de Assistência Social.	X	X	X	X	X	X	X
		Estabelecer parcerias com instituições de ensino e órgãos estaduais e federais para a oferta de cursos e capacitações.	X	X	X	X	X	X	X

GESTÃO DO SUAS – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, EDUCAÇÃO PERMANENTE, GESTÃO DO TRABALHO, PLANEJAMENTO									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social com formalização de áreas essenciais.	Fortalecer a estrutura, as condições e a valorização do trabalho dos profissionais da Assistência Social, assegurando um ambiente adequado e políticas de valorização até o final de 2029.	Revisar e adequar o **Plano de Cargos, Carreiras e Salários** da área da Assistência Social, conforme diretrizes do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X
		Garantir estrutura física e tecnológica adequada para o desenvolvimento das atividades da gestão e dos serviços.	X	X	X	X	X	X	X
		Promover espaços de escuta e diálogo com os trabalhadores, fortalecendo o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade.	X	X	X	X			X
		Garantir que o Órgão Gestor tenha instituído na sua estrutura formal as seguintes áreas: PSB, PSE e área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.	X	X	X	X		X	X
		Adequar a Legislação Municipal à Legislação do SUAS; Instituir a Lei do SUAS no município.	X						X

GESTÃO DO SUAS – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, EDUCAÇÃO PERMANENTE, GESTÃO DO TRABALHO, PLANEJAMENTO									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Estruturar e fortalecer a Vigilância Socioassistencial.	Implantar, até 2027, o núcleo municipal de Vigilância Socioassistencial e consolidar, até 2029, a produção sistemática de diagnósticos socioterritoriais e boletins informativos que subsidiem o planejamento das ações da política.	Elaborar diagnósticos socioterritoriais e mapas de vulnerabilidade social do município.		X					X
		Integrar dados do Cadastro Único, CRAS, benefícios e serviços em sistema de informação único para análise e planejamento.				X	X	X	X
		Produzir relatórios e boletins periódicos com indicadores sobre vulnerabilidade, risco e atendimento.		X	X	X	X	X	X
		Capacitar a Equipe Técnica para o uso e interpretação de dados socioassistenciais.		X	X	X	X	X	X

GESTÃO DO SUAS – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, EDUCAÇÃO PERMANENTE, GESTÃO DO TRABALHO, PLANEJAMENTO									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Aprimorar os instrumentos e processos de gestão do SUAS.	Assegurar que, até o final de 2029, 100% dos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Assistência Social, RMA, Relatórios de Gestão, PPA e LDO) sejam elaborados, monitorados e avaliados de forma integrada e participativa.	Garantir a elaboração e atualização periódica dos instrumentos de planejamento e monitoramento do SUAS.	X	X	X	X			X
		Fortalecer a participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no acompanhamento e controle das ações da gestão.	X	X	X	X	X		X
		Melhorar os fluxos de comunicação e integração entre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais.	X	X	X	X			X
		Promover a transparência da gestão por meio da divulgação de informações e resultados à população.	X	X	X	X			X
		Buscar, junto aos governos estadual e federal, recursos e parcerias para o aprimoramento da gestão e modernização dos equipamentos públicos.	X	X	X	X			X

GESTÃO DO SUAS – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, EDUCAÇÃO PERMANENTE, GESTÃO DO TRABALHO, PLANEJAMENTO									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Aperfeiçoar o Planejamento e a Gestão Orçamentária do SUAS.	Integrar o planejamento da Assistência Social ao PPA, LDO e LOA de forma participativa e com base em evidências, garantindo alocação orçamentária adequada até 2027.	Realizar oficinas de planejamento participativo com a equipe da Assistência Social e o CMAS.		X	X	X	X	X	X
		Consolidar instrumentos de planejamento (Plano Municipal de Assistência Social, Relatórios de Gestão, Plano de Ação).		X	X	X			X
		Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social no controle social do orçamento.	X	X	X	X	X		X
		Garantir recursos financeiros próprios e buscar cofinanciamento estadual e federal.	X	X	X	X	X	X	X
		Implementar sistema de monitoramento de metas e execução física e financeira.		X	X	X			X

8.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos − relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri−las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização**.**

O reordenamento da Política Nacional de Assistência Social assumiu uma dimensão preventiva, diferente das práticas desenvolvidas até então, onde prevaleciam os atendimentos pontuais, dispersos, descontínuos e fragmentados. Passa a ter como foco de atuação, a ação preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social.

A PNAS contribuiu para a constituição do Sistema Único de Assistência Social SUAS, que dividi a proteção social em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de média e alta complexidade).

O serviço de proteção social básica tem um caráter preventivo e visa proporcionar a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos - familiares e comunitários - e do acesso aos serviços públicos. Tem por objetivo “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (PNAS/2004), e a ampliação do acesso aos direitos. É

destinada a população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras).

O Serviço de Proteção Social Básica organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais estabelecidos na Política de Assistência Social, por meio do atendimento às famílias referenciadas em territórios de alto risco social, contribuindo para a promoção e a inclusão social do grupo familiar, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o acesso aos serviços públicos.

Segundo a PNAS (2004), a proteção social deve garantir as seguintes seguranças: de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida e de convívio ou vivência familiar. Já a NOB/SUAS (2012), reafirma essas garantias contidas na proteção social da assistência social: a segurança da acolhida; a segurança social de renda; a segurança do convívio ou convivência familiar, comunitária e social; a segurança de desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social, segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais. A indicação do SUAS é de que as ações sócioassistenciais de proteção social básica seja desenvolvida, prioritariamente, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer o CRAS como porta de entrada do SUAS.	Garantir o funcionamento pleno do CRAS, com Equipe Técnica completa, estrutura adequada e oferta continuada de serviços, programas e benefícios socioassistenciais.	Ampliar e qualificar o atendimento às famílias referenciadas.	X	X	X	X			X
		Investir em infraestrutura física e tecnológica do CRAS.	X	X	X	X	X	X	X
		Promover capacitações periódicas para a Equipe de Referência.	X	X	X	X	X	X	X
		Realizar diagnóstico socioterritorial anual para orientar o planejamento das ações.	X	X	X	X			X
		Garantir articulação intersetorial com saúde, educação e habitação.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Consolidar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	Atender, até 2029, 90% das famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo CRAS com planos de acompanhamento familiar.	Desenvolver planos individuais e familiares de acompanhamento.	X	X	X	X			X
		Promover atividades coletivas com grupos do PAIF (convivência, fortalecimento de vínculos e prevenção).	X	X	X	X		X	X
		Implantar sistema de monitoramento e avaliação dos atendimentos.	X	X	X	X			X
		Articular o PAIF com os programas de transferência de renda e benefícios eventuais.	X	X	X	X		X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Aprimorar a gestão dos benefícios eventuais e de transferência de renda.	Assegurar atendimento humanizado e célere às famílias em situação de vulnerabilidade, com transparência e controle social sobre a concessão dos benefícios.	Revisar e regulamentar a concessão dos benefícios eventuais.	X	X	X	X			X
		Integrar o acompanhamento de famílias beneficiárias do Bolsa Família e do Cadastro Único às ações do CRAS.	X	X	X	X	X	X	X
		Realizar campanhas informativas sobre direitos e benefícios socioassistenciais.	X	X	X	X	X	X	X
		Promover visitas domiciliares para acompanhamento das famílias beneficiárias.	X	X	X	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer a participação social e o controle democrático das ações da Proteção Social Básica.	Garantir que até 2029, 100% das ações e serviços da Proteção Social Básica contem com participação da comunidade e acompanhamento pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Promover reuniões comunitárias e escutas territoriais anuais.	X	X	X	X		X	X
		Apoiar a atuação dos conselhos locais e do CMAS nas deliberações e monitoramento das ações.	X	X	X	X	X		X
		Estimular a participação de usuários nas conferências e fóruns municipais.	X	X	X	X			X
		Divulgar relatórios de gestão e resultados das ações da Proteção Social Básica de forma acessível à população.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir a atualização e ampliação da cobertura do Cadastro Único.	Realizar, até 2029, a atualização anual de 100% das famílias inscritas e ampliar em 20% o número de cadastros ativos de famílias em situação de vulnerabilidade.	Intensificar as buscas ativas em áreas rurais e comunidades isoladas.	X	X	X	X		X	X
		Promover campanhas locais sobre a importância da atualização cadastral.	X	X	X	X	X	X	X
		Oferecer atendimentos itinerantes para o Cadastro Único.	X	X	X	X	X	X	X
		Integrar as informações do CadÚnico com o planejamento das ações do CRAS.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer a articulação intersetorial para enfrentamento das vulnerabilidades sociais.	Consolidar até 2028 um Protocolo Intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação e Habitação, com reuniões semestrais de articulação.	Criar comissões de trabalho intersetoriais para temas prioritários (infância, idosos, famílias em risco).			X	X	X	X	X
		Planejar ações conjuntas entre as políticas públicas.	X	X	X	X	X	X	X
		Estabelecer fluxo de encaminhamento e acompanhamento Intersetorial.		X	X	X			X
		Promover eventos e capacitações conjuntas entre as redes.		X	X	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Investir na valorização e na formação continuada dos trabalhadores do SUAS.	Garantir, até 2029, a participação de 100% dos profissionais da Proteção Social Básica em, no mínimo, duas formações anuais sobre gestão, vigilância socioassistencial e práticas socioeducativas.	Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.				X	X	X	X
		Incentivar a participação em eventos regionais e estaduais do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X
		Criar espaços de supervisão técnica e apoio psicossocial às equipes.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer a vigilância socioassistencial na Proteção Social Básica.	Implantar, até 2027, o núcleo de vigilância socioassistencial no município e elaborar relatórios semestrais sobre vulnerabilidades e riscos sociais.	Coletar, sistematizar e analisar dados do território.		X	X	X			X
		Produzir boletins e relatórios para subsidiar o planejamento das ações.		X	X	X			X
		Integrar a vigilância com os serviços do CRAS e o CMAS.		X	X	X			X
		Capacitar a equipe para uso de indicadores e ferramentas de monitoramento.	X	X	X	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Compor a Equipe de Referência para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.	Efetivar e qualificar a Equipe Técnica do CRAS, garantindo estrutura adequada e capacidade técnica para a oferta qualificada dos serviços socioassistenciais no território.	Realizar Concurso Público até 2027 para provimento da Equipe Técnica mínima do CRAS, conforme as normativas do SUAS.		X	X	X			X
		Garantir até 2029, a composição completa e permanente da Equipe Técnica do CRAS com servidores efetivos.		X	X	X			X
		Assegurar formação inicial e continuada para os profissionais do CRAS, fortalecendo a qualificação técnica do atendimento.	X	X	X	X	X	X	X
		Promover a estruturação e estabilidade do Serviço de Proteção Social Básica por meio da efetivação dos cargos essenciais no CRAS		X	X	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Promover ações comunitárias e de convivência que fortaleçam vínculos e previnam vulnerabilidades.	Realizar anualmente, até 2029, pelo menos 6 ações comunitárias de convivência e integração social, abrangendo todos os territórios atendidos pelo CRAS.	Organizar eventos, campanhas e oficinas temáticas com foco em cidadania, convivência e solidariedade.	X	X	X	X	X	X	X	
		Estimular o protagonismo de usuários e lideranças comunitárias.	X	X	X	X		X	X	
		Envolver famílias, grupos e instituições locais nas ações coletivas.	X	X	X	X		X	X	
		Integrar as ações comunitárias aos serviços de convivência e PAIF.	X	X	X	X	X	X	X	

8.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é uma modalidade da Política de Assistência Social que visa atender indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados, mas ainda não rompidos. Essas situações exigem intervenções especializadas, com acompanhamento contínuo e ações articuladas, garantindo o acesso a direitos e a superação das vulnerabilidades.

No município de São Bonifácio, a gestão da Média Complexidade está voltada ao fortalecimento dos serviços especializados, com destaque para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atua como unidade pública responsável pela oferta desses atendimentos.

Entre os principais serviços ofertados estão:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade);
- Atenção a pessoas em situação de violência (doméstica, sexual, exploração, negligência ou abandono);
- Acompanhamento de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou em situação de rua.

As ações da média complexidade têm como objetivo:

- Prevenir o agravamento das situações de risco;
- Promover a reconstrução de vínculos familiares e comunitários;

- Assegurar a proteção integral de indivíduos em situação de violação de direitos;
- Apoiar os usuários no acesso às demais políticas públicas e à rede de serviços socioassistenciais.

A atuação se dá por meio de escuta qualificada, elaboração de Planos de Acompanhamento Familiar, atendimento psicossocial, visitas domiciliares, ações intersetoriais e encaminhamentos articulados, respeitando a singularidade de cada caso.

Para o período de vigência deste Plano Plurianual, a gestão municipal propõe como prioridades para a Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Fortalecer a estrutura física e operacional do CREAS;
- Ampliar e qualificar a equipe técnica de referência;
- Investir em formação continuada e educação permanente para os profissionais;
- Garantir a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, justiça, segurança pública e demais políticas setoriais;
- Melhorar os mecanismos de registro, monitoramento e avaliação das ações, com base nas diretrizes da Vigilância Socioassistencial.

A gestão reafirma o compromisso com a garantia de direitos, a escuta sensível e a intervenção humanizada, pautando-se nos princípios éticos e legais da Política de Assistência Social e contribuindo para a construção de trajetórias mais dignas e autônomas para os usuários.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Estruturar e fortalecer o atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.	Assegurar até 2027 o serviço especializado de proteção e atendimento a famílias e indivíduos (PAEFI) com equipe técnica multidisciplinar e atendimento sistemático a todas as demandas de média complexidade do município.	Garantir equipe técnica qualificada (assistente social, psicólogo e apoio administrativo).		X	X	X		X	X
		Implantar fluxos de atendimento e encaminhamento articulados com CRAS, Saúde, Educação e Conselho Tutelar.		X	X	X			X
		Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares de acompanhamento.		X	X	X		X	X
		Promover escutas qualificadas e encaminhamentos para a rede de serviços especializados.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer a rede de proteção e o trabalho intersetorial no enfrentamento às violações de direitos.	Consolidar até 2028 um protocolo municipal de atendimento integrado às situações de violência, negligência e abuso, envolvendo Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública.	Criar comissões intersetoriais permanentes para casos de violação de direito.	X	X	X	X			X
		Promover reuniões mensais de rede com os serviços parceiros.	X	X	X	X			X
		Elaborar fluxos unificados de atendimento e acompanhamento dos casos.			X	X			X
		Realizar capacitações com profissionais da rede para qualificar os atendimentos.			X	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Ampliar o acesso das famílias a serviços de apoio psicossocial e fortalecimento de vínculos.	Oferecer, até 2029, atendimentos psicossociais continuados a 100% das famílias acompanhadas pelo PAEFI, priorizando casos de violência doméstica, negligência e conflito familiar.	Implantar grupos de apoio e orientação a famílias e indivíduos em situação de violação.		X	X	X			X
		Promover oficinas temáticas de prevenção à violência e fortalecimento de vínculos familiares.	X	X	X	X	X	X	X
		Estabelecer parceria com serviços de saúde mental, educação e segurança pública.		X	X	X			X
		Criar espaços de acolhimento e escuta qualificada no CRAS ou unidade de referência.	X	X	X	X		X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir a qualificação e valorização dos profissionais da Proteção Social Especial.	Assegurar a participação de 100% dos trabalhadores da Média Complexidade em, no mínimo, duas formações anuais voltadas à escuta qualificada, sigilo profissional, atendimento humanizado e trabalho em rede.	Elaborar plano de educação permanente específico para a Proteção Especial.				X			X
		Promover capacitações temáticas com apoio de universidades e órgãos estaduais.		X	X	X	X	X	X
		Implementar espaços de supervisão técnica e estudo de casos.		X	X	X			X
		Incentivar a troca de experiências com outros municípios da região.			X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Aperfeiçoar o monitoramento e a gestão da informação sobre as situações de Média Complexidade.	Implantar, até 2028, sistema de registro, acompanhamento e análise de dados sobre atendimentos e violações de direitos, com relatórios semestrais subsidiando o planejamento municipal.	Utilizar instrumentos padronizados de registro e acompanhamento dos atendimentos.		X	X	X			X
		Integrar as informações da Média Complexidade à vigilância socioassistencial municipal.		X	X	X			X
		Produzir relatórios e diagnósticos periódicos sobre o perfil das demandas atendidas.	X	X	X	X			X
		Promover a transparência das informações junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.	X	X	X	X			X

8.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é uma modalidade da política pública de Assistência Social destinada a pessoas e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social grave, que tiveram seus direitos violados e que, por esse motivo, necessitam de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem.

Essas situações incluem, por exemplo: abandono, violência física, sexual ou psicológica, negligência, abuso, exploração, vivência em situação de rua, entre outras. Nesses casos, a permanência junto à família de origem pode representar risco à integridade física e emocional da pessoa, sendo necessário o acolhimento em serviços especializados de proteção integral.

No município de São Bonifácio, o atendimento a esses públicos será estruturado conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, respeitando os princípios da dignidade humana, da convivência familiar e comunitária, do direito à proteção integral e da construção da autonomia dos sujeitos atendidos.

Os Serviços de Alta Complexidade envolvem, principalmente:

- Serviço de Acolhimento Institucional: destinado a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e adultos em situação de risco, que necessitam de proteção imediata e moradia temporária, até que seja possível o retorno à família de origem ou encaminhamento para família substituta;
- Serviço de Acolhimento em República ou Residência Inclusiva: voltado para jovens e adultos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que necessitam de apoio para desenvolver sua autonomia e independência;
- Casa de Passagem: atendimento provisório e emergencial para pessoas em trânsito ou em situação de rua;

- Família Acolhedora: serviço que possibilita que crianças e adolescentes sejam acolhidos por famílias voluntárias, como alternativa ao acolhimento institucional, promovendo um ambiente mais afetuoso e individualizado.

Durante o período de vigência do Plano Plurianual, São Bonifácio buscará:

- Mapear e identificar as demandas locais por serviços de alta complexidade, por meio de diagnósticos e articulação com os serviços da rede;
- Implantar ou fortalecer parcerias com entidades da sociedade civil que possam ofertar serviços de acolhimento com qualidade;
- Promover capacitações contínuas para os profissionais da assistência social que atuam diretamente com esse público;
- Assegurar recursos orçamentários e financeiros para manutenção e melhoria dos serviços;
- Garantir o acompanhamento psicossocial dos acolhidos, com foco na superação das vulnerabilidades e na reintegração familiar e comunitária, sempre que possível;
- Manter a articulação intersetorial com as áreas da saúde, educação, segurança pública, habitação e sistema de justiça, garantindo o atendimento integral aos usuários.

A atuação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade será continuamente acompanhada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando o controle social e a transparência da política pública, com base nos princípios da equidade, universalidade e respeito aos direitos humanos.

Com essas ações, o município de São Bonifácio reafirma seu compromisso com a proteção de pessoas em situação de grave violação de direitos, oferecendo serviços de acolhimento qualificados, humanizados e centrados na promoção da cidadania e na reconstrução de projetos de vida.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Estruturar e fortalecer a oferta de acolhimento institucional e familiar.	Garantir, até 2028, o acesso de 100% das pessoas em situação de risco pessoal e social, com rompimento de vínculos familiares, a serviços de acolhimento adequados à sua faixa etária e necessidade.	Firmar parcerias com municípios e entidades regionais para oferta de acolhimento institucional.	X	X	X	X			X
		Estruturar protocolos de acolhimento e desligamento com acompanhamento pós-saída.	X	X	X	X			X
		Estimular a criação de famílias acolhedoras, conforme a legislação vigente.	X	X	X	X			X
		Assegurar atendimento psicossocial, educativo e jurídico às pessoas acolhidas.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir acompanhamento qualificado e reintegração familiar e comunitária.	Realizar, até 2029, acompanhamento familiar de 100% dos casos de acolhimento, visando à reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.	Desenvolver planos individuais de atendimento (PIA) para cada usuário acolhido.	X	X	X	X			X
		Fortalecer a articulação entre a rede socioassistencial, Saúde, Educação e Poder Judiciário.	X	X	X	X			X
		Promover visitas domiciliares e reuniões com famílias de origem e famílias acolhedoras.	X	X	X	X		X	X
		Apoiar processos de reinserção social, educacional e profissional dos acolhidos.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Qualificar a gestão e o monitoramento dos Serviços de Alta Complexidade.	Implantar, até 2027, sistema de acompanhamento e avaliação dos serviços de acolhimento, com relatórios trimestrais e indicadores de resultados.	Estabelecer instrumentos padronizados de registro e avaliação de atendimentos.		X	X	X			X
		Alimentar periodicamente os sistemas nacionais e estaduais de informação do SUAS.		X	X	X			X
		Realizar visitas técnicas e supervisões periódicas nas unidades parceiras.	X	X	X	X		X	X
		Garantir transparência e controle social sobre os dados e resultados.		X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Valorizar e capacitar os profissionais que atuam na Alta Complexidade	Assegurar que 100% dos profissionais que atuam nos serviços de acolhimento participem de, pelo menos, duas formações anuais sobre direitos humanos, atendimento humanizado e reintegração familiar.	Promover capacitações sobre metodologias de acolhimento e acompanhamento especializado		X	X	X	X	X	X
		Incentivar a participação em cursos, seminários e eventos da área		X	X	X	X	X	X
		Implantar espaços de supervisão técnica e apoio psicossocial para os trabalhadores		X	X	X			X
		Estimular o trabalho interdisciplinar nas equipes		X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Ampliar a articulação da rede de proteção e o acesso a direitos para pessoas em situação de acolhimento	Garantir, até 2029, que 100% das pessoas acolhidas tenham acesso à documentação civil, saúde, educação e inserção em programas de inclusão social e produtiva.	Estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades civis para garantir acesso a serviços e benefícios		X	X	X			X
		Promover campanhas de documentação e cidadania			X	X	X	X	X
		Inserir adolescentes e jovens acolhidos em programas de aprendizagem e qualificação profissional.			X	X		X	X
		Monitorar o acesso contínuo aos direitos e políticas públicas após o desligamento do acolhimento		X	X	X			X

8.5 CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Controle Social é um dos principais instrumentos de fortalecimento da democracia e de garantia de que as políticas públicas sejam planejadas, executadas e avaliadas com a participação direta da sociedade. Na Assistência Social, ele é um direito da população e um dever do poder público, garantindo que as decisões sobre os serviços, programas e benefícios sejam tomadas com transparência, responsabilidade e participação popular.

Na prática, o Controle Social permite que os cidadãos — especialmente os usuários da assistência social — participem da definição das prioridades, acompanhem a aplicação dos recursos públicos, avaliem a qualidade dos serviços oferecidos e proponham melhorias. Ou seja, o controle social assegura que a política de assistência social não seja feita apenas pelo governo, mas com o povo e para o povo.

O principal espaço institucional de controle social na assistência social é o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Esse conselho é formado por representantes do governo e da sociedade civil, com composição paritária (metade do governo, metade da sociedade civil), e tem como funções principais:

- Deliberar sobre as ações da política de assistência social no município;
- Aprovar planos, programas e projetos da área;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à assistência social;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas, propondo correções e melhorias sempre que necessário;
- Garantir que os direitos dos usuários sejam respeitados, com foco na proteção social e na promoção da dignidade humana.

Em São Bonifácio, o fortalecimento do controle social é essencial para que a política de assistência social seja cada vez mais participativa, justa, transparente e eficiente. Por isso, o município se compromete, ao longo da vigência deste Plano Plurianual, a:

- Apoiar tecnicamente e estruturalmente o CMAS, garantindo espaço físico, recursos e equipe técnica para seu funcionamento;
- Realizar formações periódicas para os conselheiros, assegurando que todos compreendam seu papel e as responsabilidades envolvidas;
- Incentivar a participação ativa da população, especialmente dos usuários dos serviços de assistência social, por meio de conferências, reuniões abertas e canais de escuta;
- Promover a divulgação clara e acessível das ações e dos investimentos da assistência social, prestando contas à população de maneira transparente;
- Fortalecer o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, respeitando a diversidade de opiniões, escutando críticas e acolhendo sugestões.

O Controle Social não é apenas um mecanismo burocrático: ele é um instrumento de cidadania ativa, que permite que cada pessoa tenha voz na construção de políticas que impactam diretamente sua vida. Com ele, a política de assistência social deixa de ser algo distante e passa a ser um direito construído coletivamente, com base no respeito, na equidade e na justiça social.

CONTROLE SOCIAL										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Garantir o funcionamento regular do CMAS com, no mínimo, 4 reuniões ordinárias anuais e participação paritária entre governo e sociedade civil.	Realizar capacitações anuais para conselheiros sobre legislação, financiamento e atribuições do controle social.	X	X	X	X	X	X	X	
		Atualizar regimento interno e garantir suporte técnico e administrativo ao Conselho.		X	X	X			X	
		Disponibilizar estrutura física e equipamentos adequados para o pleno funcionamento das atividades do CMAS.	X	X	X	X	X	X	X	

CONTROLE SOCIAL										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Ampliação da Participação Popular, Controle Social e Trabalhadores nas Políticas de Assistência	Aumentar em 50% a participação de usuários e entidades nas conferências e reuniões públicas até 2029.	Promover campanhas de mobilização social e de divulgação sobre o papel do controle social	X	X	X	X	X	X	X	
		Realizar encontros descentralizados nos bairros e comunidades rurais para escuta e participação		X	X	X	X		X	
		Possuir na representação da Sociedade Civil do CMAS representantes de Usuários e Trabalhadores do SUAS	X	X	X	X	X		X	
		Fortalecer o protagonismo dos usuários da assistência social em espaços de decisão e deliberação	X	X	X	X	X		X	

CONTROLE SOCIAL									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Transparência e Publicização das Ações da Assistência Social	Garantir que as deliberações, atas e relatórios do CMAS sejam divulgados no site institucional e murais públicos.	Criar um espaço digital atualizado com informações sobre os conselhos e conferências		X	X	X	X		X
		Elaborar boletins informativos semestrais sobre o andamento das políticas e execução orçamentária.		X	X	X			X
		Promover audiências públicas para prestação de contas da gestão da assistência social		X	X	X	X		X

CONTROLE SOCIAL									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Aperfeiçoamento dos Processos de Planejamento e Monitoramento Participativo	Implantar sistema participativo de acompanhamento das metas do Plano Municipal de Assistência Social até 2028.	Envolver conselheiros e representantes da sociedade civil no monitoramento das metas do PPA e do Plano Setorial.	X	X	X	X	X		X
		Promover oficinas de avaliação participativa das políticas socioassistenciais.	X	X	X	X	X		X
		Integrar os instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA e PMAS) com base em deliberações do CMAS	X	X	X	X	X		X

CONTROLE SOCIAL									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Realização Periódica de Conferências e Fóruns Municipais de Assistência Social	Realizar, no mínimo, uma conferência municipal a cada dois anos e encontros preparatórios regionais	Garantir apoio técnico e financeiro para organização das conferências.		X		X	X		X
		Assegurar ampla representação de todos os segmentos (usuários, trabalhadores e entidades)		X		X	X		X
		Sistematizar e acompanhar a execução das deliberações oriundas das conferências		X		X	X		X

8.6 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são instrumentos fundamentais dentro da política pública de Assistência Social no Brasil, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Eles têm como objetivo oferecer respostas rápidas e emergenciais às situações de risco social, vulnerabilidade temporária ou imprevisibilidade que afetam indivíduos e famílias em condições de pobreza. Dentro do Plano Plurianual de Assistência Social (PPA), os benefícios eventuais assumem um papel estratégico essencial na estruturação de uma política pública humanizada, equitativa e eficiente.

O PPA, como instrumento de planejamento de médio prazo, define as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos. Ao incluir os benefícios eventuais em seu escopo, o plano fortalece o compromisso do Estado com a proteção social básica e especial, permitindo que a gestão pública atue de forma preventiva e responsiva diante das demandas sociais imprevisíveis.

Entre os principais Benefícios Eventuais, destacam-se os auxílios por nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública. Esses auxílios não substituem direitos permanentes, mas funcionam como apoio fundamental para a superação de momentos críticos, contribuindo diretamente para a dignidade da pessoa humana, a redução da desigualdade social e a prevenção do agravamento das situações de risco.

Sua presença no PPA é também uma forma de garantir previsibilidade orçamentária e planejamento técnico, permitindo que os municípios, estados e a União estruturem melhor suas ações e alocações de recursos. Com isso, fortalece-se a capacidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de atender de forma célere, organizada e equitativa os cidadãos em momentos de maior fragilidade.

Além disso, a inclusão dos Benefícios Eventuais no PPA promove a transparência e o controle social, pois suas metas, indicadores e recursos tornam-se públicos, permitindo o acompanhamento e a avaliação das políticas de assistência pela sociedade civil, conselhos de assistência social e órgãos de controle.

Portanto, ao integrar os Benefícios Eventuais ao Plano Plurianual de Assistência Social, o Estado reafirma seu papel garantidor de direitos, criando condições para que a proteção social seja de fato universal, integral e equânime, atendendo não apenas às necessidades permanentes, mas também às emergências que desafiam cotidianamente a população mais vulnerável.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir o acesso universal aos benefícios eventuais conforme a LOAS.	Ampliar em 100% o acesso regular e desburocratizado aos benefícios eventuais até o final do PPA (2026).	Atualizar a regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais, conforme diretrizes do SUAS.	X						X
		Padronizar os critérios de concessão e fluxos administrativos com base em estudos técnicos e diagnósticos sociais.	X	X	X	X		X	X
		Digitalizar o processo de solicitação e acompanhamento dos benefícios.	X	X	X	X			X
		Realizar campanhas de divulgação nos territórios e junto às lideranças comunitárias.	X	X	X	X			X

BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Reforçar a capacidade de resposta rápida a situações de emergência e calamidade.	Reduzir para menos de 72 horas o tempo médio de resposta a solicitações de Benefícios Eventuais por emergência até 2026.	Criar um protocolo intersetorial de atendimento emergencial com Defesa Civil, Saúde e CRAS.	X	X	X	X		X	X
		Estabelecer um fundo emergencial vinculado à Secretaria de Assistência Social com recursos específicos para calamidades.	X	X	X	X	X	X	X
		Capacitar equipes de referência para atuação em contextos de emergência social.	X	X	X	X			X
		Realizar simulações e exercícios de resposta conjunta com órgãos parceiros.	X	X	X	X			X

BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Monitorar e avaliar os impactos dos Benefícios Eventuais nas famílias atendidas.	Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos benefícios até o segundo ano do PPA.	Desenvolver indicadores específicos para mensurar o impacto dos benefícios no enfrentamento da vulnerabilidade.		X	X	X			X
		Integrar os dados dos Benefícios Eventuais com o Prontuário SUAS e CadÚnico.	X	X	X	X			X
		Promover oficinas periódicas de análise com as Equipes de Referência e Conselhos Municipais.	X	X	X	X			X
		Publicar relatórios semestrais com dados de concessão, perfil dos beneficiários e efetividade das ações.	X	X	X	X			X

BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Promover a equidade na concessão de Benefícios Eventuais com base no território.	Cobrir 100% das comunidades rurais e mais afastadas com acesso igualitário aos benefícios até 2026.	Implantar pontos de apoio itinerantes do CRAS nas localidades rurais para atendimento e encaminhamento dos benefícios.	X	X	X	X			X
		Utilizar o mapeamento social para identificar bolsões de vulnerabilidade e ausência de acesso aos serviços.	X	X	X	X			X
		Formar lideranças comunitárias para atuarem como pontes entre os moradores e a rede socioassistencial.	X	X	X	X			X
		Estabelecer parcerias com postos de saúde e escolas como canais de acesso às informações e serviços.	X	X	X	X			X

BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Ampliar a articulação intersetorial para qualificação do atendimento às famílias em situação de risco.	Integrar 100% das unidades da rede socioassistencial, de saúde e educação nos fluxos de encaminhamento e apoio às famílias até 2026.	Firmar protocolos de cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Defesa Civil.	X	X	X	X			X
		Promover formações intersetoriais sobre os Benefícios Eventuais e Proteção Social.	X	X	X	X			X
		Criar um comitê intersetorial permanente para discussão de casos e planejamento conjunto de respostas.	X	X	X	X			X
		Estabelecer mecanismos de escuta e participação das famílias atendidas nos processos de melhoria dos serviços.	X	X	X	X			X

8.7 TRANSFERÊNCIA DE RENDA (CADUNICO, BOLSA FAMÍLIA, BPC)

A política de transferência de renda constitui um dos pilares centrais da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em São Bonifácio, os programas como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) têm papel fundamental na redução das desigualdades sociais, no enfrentamento da pobreza e na garantia do direito à renda para famílias em situação de vulnerabilidade.

O Plano Plurianual da Assistência Social para o quadriênio busca fortalecer e ampliar o acesso a esses instrumentos de forma articulada, transparente e eficaz, assegurando que todas as famílias e indivíduos com perfil de elegibilidade estejam cadastrados, informados e acompanhados pela rede socioassistencial.

O Cadastro Único será fortalecido como principal ferramenta de planejamento, gestão e inclusão das famílias nos programas sociais. Para isso, serão implementadas estratégias de busca ativa, ampliação dos pontos de atendimento, qualificação das equipes e ações intersetoriais com a saúde, educação e agricultura, considerando a realidade rural do município.

Com relação ao Programa Bolsa Família, o município trabalhará para manter altos índices de cobertura e regularidade cadastral, evitando bloqueios por falta de atualização e promovendo ações contínuas de orientação junto às famílias beneficiárias, especialmente no que se refere às condicionalidades (frequência escolar, vacinação, pré-natal, entre outras).

No tocante ao BPC, a meta é assegurar que todas as pessoas idosas e com deficiência que preencham os critérios tenham pleno acesso ao benefício, com apoio técnico para a inscrição no CadÚnico, orientação sobre os procedimentos no INSS e articulação com a rede de saúde para realização das avaliações biopsicossociais exigidas.

Durante os quatro anos do PPA, será dada atenção especial à qualificação do atendimento no CRAS, à melhoria da estrutura de acolhimento e ao uso dos dados do CadÚnico para subsidiar políticas públicas de forma mais eficaz. O município também implementará sistemas de monitoramento e avaliação que permitam mensurar os impactos sociais das transferências de renda, não apenas como alívio imediato da pobreza, mas como fator estruturante para o desenvolvimento social e econômico das famílias.

Por fim, destaca-se o compromisso com a transparência, a equidade e a dignidade no acesso a esses benefícios, entendendo que a renda mínima é um direito social fundamental e um passo importante para a superação das vulnerabilidades e para a construção de uma São Bonifácio mais justa, inclusiva e solidária.

TRANSFERÊNCIA DE RENDA (CADUNICO, BOLSA FAMÍLIA, BPC)										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Ampliar e qualificar o acesso das famílias vulneráveis aos programas de transferência de renda.	Identificar e incluir no Cadastro Único 100% das famílias com perfil de renda até 1/2 salário mínimo até 2026.	Realizar busca ativa nos territórios com baixa cobertura do CadÚnico.	X	X	X	X	X	X	X	
		Criar agendas itinerantes em comunidades rurais e áreas de difícil acesso.	X	X	X	X	X	X	X	
		Promover mutirões de atualização cadastral no CRAS.	X	X	X	X	X	X	X	
		Estabelecer parcerias com escolas e unidades de saúde para identificação de possíveis beneficiários.	X	X	X	X			X	

TRANSFERÊNCIA DE RENDA (CADUNICO, BOLSA FAMÍLIA, BPC)									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Promover a atualização contínua e qualificada do Cadastro Único como ferramenta de planejamento e gestão.	Manter o CadÚnico atualizado em pelo menos 95% dos registros do município até o final do ciclo do PPA.	Desenvolver Plano Municipal de atualização cadastral.	X	X	X	X			X
		Capacitar novos entrevistadores e garantir Equipe Técnica mínima conforme pactuação do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X
		Utilizar dados do CadÚnico para subsidiar ações integradas da Assistência Social, Saúde e Educação.	X	X	X	X			X
		Implantar monitoramento de cobertura e qualidade dos cadastros.	X	X	X	X			X

TRANSFERÊNCIA DE RENDA (CADUNICO, BOLSA FAMÍLIA, BPC)									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer o acesso e a permanência das pessoas com deficiência e idosos no BPC.	Alcançar 100% de cobertura estimada de pessoas com direito ao BPC até 2026.	Ampliar a divulgação do BPC e seus critérios em parceria com a rede de saúde e educação.	X	X	X	X	X		X
		Apoiar as famílias no processo de avaliação biopsicossocial junto ao INSS.	X	X	X	X			X
		Implantar um fluxo simplificado de encaminhamento e orientação no CRAS para idosos e pessoas com deficiência.	X	X	X	X			X
		Acompanhar sistematicamente os beneficiários com visitas domiciliares e articulação com a rede de apoio.	X	X	X	X			X

TRANSFERÊNCIA DE RENDA (CADUNICO, BOLSA FAMÍLIA, BPC)										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Garantir atendimento humanizado e com qualidade às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.	Alcançar índice de 90% de satisfação no atendimento do CRAS e do setor do CadÚnico até 2026.	Promover formações contínuas para as equipes sobre atendimento humanizado, escuta qualificada e abordagem ética.	X	X	X	X	X	X	X	
		Implantar sistema de avaliação de atendimento com os usuários.		X	X	X			X	
		Adequar a estrutura física e tecnológica do CRAS para maior conforto e eficiência no atendimento.	X	X	X	X	X		X	
		Garantir prioridade de atendimento para gestantes, idosos e pessoas com deficiência.	X	X	X	X			X	

8.8 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A gestão financeira e orçamentária é uma dimensão essencial para o funcionamento eficiente, transparente e sustentável da política de Assistência Social no município de São Bonifácio. Ao longo do período de vigência do Plano Plurianual (2026–2029), o objetivo principal será assegurar a adequada alocação, execução e monitoramento dos recursos públicos destinados à manutenção e ao aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em âmbito municipal.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social atuará com base nos princípios da responsabilidade fiscal, planejamento participativo e controle social, garantindo que os recursos vinculados – tanto da esfera federal, estadual quanto do orçamento municipal – sejam geridos com transparência e foco nos resultados sociais.

Entre os principais desafios para o período está a previsibilidade orçamentária para financiar os serviços continuados, como os ofertados pelo CRAS, a gestão do Cadastro Único, o pagamento dos benefícios eventuais, o cofinanciamento de programas e a manutenção das equipes de referência. Para isso, o município se compromete a:

- Garantir contrapartida financeira municipal compatível com as normativas do SUAS;
- Elaborar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com base em diagnósticos sociais e metas pactuadas no PPA e Plano Municipal de Assistência Social;
- Qualificar a gestão orçamentária interna, promovendo capacitações para servidores sobre execução orçamentária, prestação de contas e captação de recursos;
- Fortalecer a integração entre o planejamento orçamentário e a vigilância socioassistencial, utilizando dados e indicadores para orientar a alocação de recursos;

- Aprimorar os mecanismos de prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e à sociedade civil, promovendo o controle social e a transparência dos gastos.

Além disso, será incentivada a captação de recursos complementares, por meio da adesão a programas federais e estaduais, celebração de convênios e articulações intersetoriais. O município buscará ainda manter-se adimplente nos sistemas do Governo Federal (como o SISPAA/SUAS, CAUC e SIGTV), garantindo a regularidade no recebimento dos repasses e ampliando sua capacidade de investimento na política social.

A execução orçamentária será acompanhada por indicadores de desempenho, relatórios trimestrais e reuniões periódicas com o CMAS, para garantir que os recursos públicos estejam de fato contribuindo para a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade.

Assim, a Gestão Financeira e Orçamentária da Assistência Social de São Bonifácio será orientada pelo compromisso com a efetivação de direitos, a justiça social e a transparência pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ao longo dos próximos quatro anos.

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir a sustentabilidade financeira da política de Assistência Social no município.	Assegurar **100% da contrapartida municipal** exigida pelo cofinanciamento federal e estadual até o final do PPA (2029).	Incluir nas leis orçamentárias anuais os valores compatíveis com os pisos de cofinanciamento do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X
		Fortalecer o diálogo com a Secretaria de Finanças e o gabinete do Prefeito para garantir previsão adequada dos recursos.	X	X	X	X			X
		Monitorar e atualizar os valores dos pisos e das portarias vigentes com regularidade.	X	X	X	X			X

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Qualificar a elaboração e execução orçamentária da Assistência Social.	Alcançar **95% de execução orçamentária anual** dos recursos destinados à Assistência Social até 2029.	Promover capacitações periódicas sobre execução orçamentária e financeira para a equipe técnica da secretaria.	X	X	X	X		X	X
		Realizar planejamento orçamentário participativo com base no Plano Municipal de Assistência Social.	X	X	X	X			X
		Estabelecer cronograma de execução e monitoramento interno das despesas por eixo (serviços, benefícios, gestão).	X	X	X	X			X

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer a transparência e o controle social sobre os recursos da Assistência Social.	Apresentar relatórios financeiros e de execução física ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Produzir relatórios gerenciais claros, com linguagem acessível e indicadores de desempenho.	X	X	X	X			X
		Realizar audiências públicas com participação do CMAS e da sociedade civil sobre a execução orçamentária.	X	X	X	X			X
		Disponibilizar informações orçamentárias em murais do CRAS, site da prefeitura e meios de comunicação locais.	X	X	X	X			X

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Aprimorar os sistemas e processos de prestação de contas dos recursos públicos da Assistência Social.	Garantir 100% de regularidade nos cadastros e sistemas de prestação de contas.	Manter equipe técnica atualizada sobre os prazos e critérios dos sistemas federais.	X	X	X	X		X	X
		Estabelecer calendário interno de envio de prestações de contas, com apoio da contabilidade e do setor jurídico.	X	X	X	X			X
		Criar um protocolo de verificação e controle de documentos exigidos para prestação de contas.	X	X	X	X			X

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Ampliar a capacidade de captação de recursos e financiamento da Assistência Social.	Viabilizar pelo menos 5 novos convênios, emendas parlamentares ou projetos financiados até o final do PPA (2029).	Identificar e mapear editais, chamadas públicas e oportunidades de financiamento.	X	X	X	X	X	X	X
		Criar equipe técnica ou grupo de trabalho para elaboração de projetos e busca de recursos.	X	X	X	X			X
		Estabelecer parcerias com consórcios públicos, organizações da sociedade civil e órgãos estaduais para cofinanciamento de ações.	X	X	X	X			X

9. PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.

O município de São Bonifácio encontra-se localizado em uma região suscetível à ocorrência de eventos climáticos extremos, como enxurradas, deslizamentos de terra e inundações, especialmente em períodos de intensas chuvas. Esses fenômenos naturais têm potencial para causar sérios prejuízos às famílias, comprometendo moradias, vias de acesso, abastecimento de água, energia e demais serviços essenciais, além de gerar situações de vulnerabilidade e risco social.

A Política de Assistência Social, enquanto política pública essencial, deve atuar de forma preventiva, protetiva e emergencial, garantindo apoio às famílias afetadas por essas situações. Nesses contextos, é papel da gestão municipal e dos serviços socioassistenciais promover ações articuladas de atendimento, acolhimento, provisão de benefícios eventuais e acompanhamento das famílias, assegurando a proteção social de todos os cidadãos.

Diante dessa realidade, o Plano Plurianual de Assistência Social 2026–2029 estabelece como prioridade o fortalecimento das ações de preparação, resposta e recuperação em situações de calamidade pública, em articulação com a Defesa Civil e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Pretende-se desenvolver Planos de Contingência – PLANCON AS (em fase de elaboração), capacitar equipes para o atendimento emergencial e garantir a disponibilidade de recursos materiais e humanos para respostas rápidas e eficazes em situações de desastre.

Através da Diretoria da Defesa Civil de São Bonifácio está sendo elaborado o Plano Municipal de Contingência – PLAMCON/SB que estabelece as ações de proteção e defesa civil, elaboradas a partir de uma determinada hipótese de desastre, organizando as ações de preparação e resposta. O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON/SB funciona como um planejamento da resposta e por isso, deve ser elaborado na normalidade, quando são definidos os procedimentos, ações e decisões a serem tomadas na ocorrência do

desastre. Por sua vez, na fase de resposta, tem-se a operacionalização do Plano de Contingência – PLAMCON/SB, quando todo o planejamento feito anteriormente é adaptado à situação real do desastre.

Assim, o município de São Bonifácio reafirma o compromisso com a proteção social integral, buscando reduzir os impactos das calamidades sobre as populações mais vulneráveis e promover a resiliência comunitária, de forma a assegurar o direito à vida digna, à segurança e à proteção social em todas as circunstâncias.

9.1 GESTÃO DO SUAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

A Política de Assistência Social, por meio da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem como uma de suas responsabilidades oferecer proteção social imediata à população em situações de vulnerabilidade temporária, agravadas por eventos imprevisíveis, como emergências e calamidades públicas. Nesses contextos, os benefícios eventuais e ações de transferência de renda são instrumentos fundamentais para garantir a sobrevivência, a dignidade e a segurança das famílias afetadas.

Os Benefícios Eventuais são previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e destinam-se a atender necessidades humanas básicas em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Já os programas de transferência de renda emergencial visam complementar a proteção social, assegurando recursos mínimos para a manutenção da vida, principalmente quando há perda de moradia, interrupção de atividades econômicas ou ausência de acesso a serviços essenciais.

Em São Bonifácio, considerando as características geográficas e climáticas do município, bem como a possibilidade de ocorrência de eventos como enchentes, deslizamentos, vendavais ou estiagens, a gestão do SUAS se compromete a:

- Manter mecanismos de resposta rápida para o atendimento de famílias atingidas por desastres naturais, garantindo agilidade na concessão de benefícios eventuais;
- Ofertar cestas básicas, kits de higiene, roupas, colchões e outros itens essenciais, conforme a necessidade identificada pelas equipes da assistência social e da defesa civil;
- Garantir apoio psicossocial às famílias afetadas, com equipes preparadas para atuar em contextos de crise;
- Articular-se com a rede intersetorial (Defesa Civil, Saúde, Educação, Habitação, etc.) para assegurar uma resposta coordenada e eficaz diante das emergências;
- Implementar ou fortalecer fluxos de acesso a benefícios emergenciais de transferência de renda, de acordo com a regulamentação municipal, estadual ou federal vigente;
- Promover o mapeamento e monitoramento de áreas de risco e de famílias mais vulneráveis, para antecipar ações de prevenção e proteção social;
- Incluir a temática de emergências e calamidades nos planejamentos da política de assistência social, prevendo recursos orçamentários específicos para resposta a esses eventos.

Além disso, o município compromete-se a manter atualizados os instrumentos de gestão do SUAS, como o Plano de Contingência da Assistência Social, e a garantir que os recursos para benefícios eventuais estejam previstos anualmente na Lei Orçamentária, conforme o PPA, possibilitando o atendimento imediato e eficaz em momentos de crise.

Por meio dessas ações, São Bonifácio reforça seu compromisso com a proteção social não contributiva, garantindo que, mesmo diante de situações adversas e imprevisíveis, as famílias em maior vulnerabilidade tenham o apoio necessário para reconstruir sua dignidade e retomar seus projetos de vida.

GESTÃO DO SUAS – benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Garantia de Benefícios Eventuais em Situações de Emergência e Calamidade Pública.	Garantir a concessão de Benefícios Eventuais (como cestas básicas, auxílio funeral, aluguel social, kits de higiene e vestuário) às famílias afetadas por desastres naturais.	Elaborar um protocolo padronizado para concessão de Benefícios Eventuais em situações de emergência.	X	X	X	X			X	
		Manter estoque mínimo de itens essenciais (alimentos, colchões, cobertores, kits de higiene).	X	X	X	X	X	X	X	
		Criar e regulamentar um Fundo Municipal de Assistência Social com previsão de uso emergencial.	X	X	X	X	X	X	X	

GESTÃO DO SUAS – benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Fortalecimento da Gestão do Trabalho no SUAS em contextos de crise.	Capacitar 100% dos profissionais do SUAS para atuação em situações de emergência e calamidade pública até 2027.	Realizar capacitações anuais sobre atendimento humanizado em contextos emergenciais.	X	X	X	X	X	X	X	
		Desenvolver material de orientação técnica sobre protocolos de emergência.	X	X	X	X			X	
		Garantir apoio psicossocial aos trabalhadores durante e após situações de crise.	X	X	X	X	X	X	X	

GESTÃO DO SUAS – benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Elaboração e Implementação de Plano de Contingência da Assistência Social.	Elaborar e implantar até 2026 o Plano de Contingência do SUAS no município.	Realizar diagnóstico local de riscos e vulnerabilidades sociais relacionados a eventos climáticos.	X						X
		Definir fluxos e competências para atuação emergencial do CRAS.	X						X
		Articular com a Defesa Civil, Saúde e demais setores para integração intersetorial do plano.	X						X

GESTÃO DO SUAS – benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Ampliação da Capacidade de Resposta Imediata dos Equipamentos do SUAS.	Assegurar que 100% das unidades (CRAS, CREAS, abrigo, se houver) tenham protocolos e recursos mínimos para atendimento emergencial até 2027.	Adquirir kits de resposta rápida (materiais de escritório, mobiliário móvel, equipamentos portáteis).		X	X	X	X	X	X	
		Adaptar estruturas físicas para funcionamento emergencial em caso de desastres.		X	X	X	X	X	X	
		Realizar simulações práticas de atuação em calamidades com as equipes.	X	X	X	X	X	X	X	

GESTÃO DO SUAS – benefícios eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Promoção da Proteção Social de Famílias e Comunidades Atingidas.	Atender e acompanhar 100% das famílias em situação de risco e vulnerabilidade após eventos extremos.	Realizar visitas domiciliares e inserção das famílias em acompanhamento no PAIF.	X	X	X	X		X	X
		Articular inclusão em programas de transferência de renda e acesso a direitos (documentação, saúde, educação).	X	X	X	X			X
		Promover rodas de conversa e escuta qualificada com a comunidade afetada para fortalecimento de vínculos e resiliência.	X	X	X	X			X

9.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADE PÚBLICA

A Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem como principal objetivo prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. No entanto, em contextos de emergência ou calamidade pública, essa proteção assume também um papel imediato e estratégico, atuando na resposta rápida e coordenada para minimizar os impactos sociais e humanos decorrentes de desastres naturais ou eventos adversos.

No município de São Bonifácio, diante da possibilidade de ocorrência de eventos como enchentes, deslizamentos, vendavais, estiagens e outras situações que afetam diretamente as condições de vida da população, a Proteção Social Básica será mobilizada de forma articulada para garantir apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, com foco na preservação da vida, da dignidade e dos direitos sociais.

As ações da Proteção Social Básica nesses contextos envolvem:

- Atendimento imediato às famílias atingidas, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com escuta qualificada, apoio psicossocial e identificação de demandas urgentes;
- Mobilização comunitária e fortalecimento da rede de apoio local, promovendo solidariedade, articulação com lideranças e engajamento dos equipamentos públicos e da sociedade civil;
- Encaminhamento para acesso a benefícios eventuais (como cestas básicas, colchões, kits de higiene e vestuário), garantindo resposta rápida às necessidades emergenciais;
- Ações intersetoriais com a Defesa Civil, Saúde, Educação e demais setores, para garantir uma resposta integrada e eficaz à população afetada;

- Acompanhamento das famílias no pós-emergência, com visitas domiciliares, inclusão em serviços continuados do CRAS e apoio na reconstrução de vínculos e rotinas;
- Atualização de cadastros e inserção no Cadastro Único, facilitando o acesso a programas de transferência de renda e demais políticas públicas;
- Campanhas de orientação e prevenção de riscos, promovendo informação acessível à população sobre medidas de segurança, prevenção e autoproteção.

Durante o período de vigência deste Plano Plurianual (2026–2029), São Bonifácio se compromete a:

- Ampliar a capacidade de resposta do CRAS frente a situações emergenciais, com equipe capacitada e estrutura adequada;
- Prever recursos orçamentários específicos para ações de proteção social básica em emergências e calamidades;
- Elaborar e manter um plano municipal de contingência na Assistência Social, em articulação com a Defesa Civil e outras secretarias;
- Capacitar continuamente os profissionais da rede socioassistencial, preparando-os para atuação qualificada em situações de crise.

A atuação da Proteção Social Básica em contextos de emergência é essencial para garantir acolhimento, apoio e proteção às famílias mais vulneráveis, fortalecendo a resiliência comunitária e reafirmando o papel da Assistência Social como política pública de direitos, cuidado e proteção à vida, mesmo nos momentos mais críticos.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atender 100% das famílias afetadas por emergências ou calamidades públicas no prazo máximo de 72 horas.	Mapear previamente territórios vulneráveis em áreas de risco.	X	X	X	X			X
		Criar e manter atualizado um cadastro emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade.	X	X	X	X			X
		Organizar kits de emergência (alimentação, higiene, água potável, vestuário.	X	X	X	X	X	X	X
		Estabelecer protocolos de resposta rápida com as equipes dos CRAS e da Defesa Civil.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer a articulação intersetorial para resposta coordenada às emergências.	Estabelecer protocolos integrados de atuação com pelo menos 5 setores (saúde, educação, segurança, habitação e Defesa Civil).	Criar comitês municipais de emergência com representação da Assistência Social.	X	X	X	X			X
		Desenvolver planos intersetoriais de contingência.	X	X	X	X			X
		Capacitar equipes intersetoriais para atuação em campo em situações de emergência.	X	X	X	X	X	X	X
		Garantir comunicação direta e ágil entre os órgãos.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais durante e após a crise.	Garantir a funcionalidade de 100% do CRAS em áreas atingidas com ações adaptadas à situação de emergência.	Criar planos de contingência específicos para os equipamentos da Proteção Social Básica.	X	X	X	X			X
		Disponibilizar estruturas móveis ou provisórias para atendimento (ex: CRAS itinerante).	X	X	X	X		X	X
		Ampliar atendimento remoto e descentralizado quando necessário.	X	X	X	X		X	X
		Reforçar equipes com servidores de apoio em situações de sobrecarga.	X	X	X	X		X	X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Ampliar o acesso a Benefícios Eventuais e Auxílios Emergenciais.	Conceder Benefícios Eventuais a 100% das famílias afetadas elegíveis no prazo de até 5 dias úteis após a identificação da demanda.	Agilizar os fluxos de concessão de Benefícios Eventuais (cesta básica, aluguel social, auxílio funeral, etc.).	X	X	X	X		X	X
		Articular com governos estadual e federal para complementação de auxílios.	X	X	X	X			X
		Integrar os dados com o Cadastro Único para facilitar cruzamento de informações.	X	X	X	X			X
		Monitorar e avaliar a efetividade dos benefícios concedidos.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Promover acolhimento psicossocial e fortalecimento comunitário.	Oferecer suporte psicossocial a pelo menos 80% das famílias afetadas no prazo de até 30 dias após o evento.	Mobilizar psicólogos e assistentes sociais para ações em grupo e atendimento individual.	X	X	X	X		X	X
		Estimular grupos de apoio comunitário nos territórios impactados.	X	X	X	X		X	X
		Realizar oficinas, rodas de conversa e atividades socioeducativas pós-crise.	X	X	X	X		X	X
		Desenvolver materiais informativos sobre enfrentamento de traumas e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	X	X	X	X		X	X

9.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

A Proteção Social Especial de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é destinada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, mas que ainda mantêm vínculos familiares e comunitários. Em situações de emergência e calamidade pública, como enchentes, deslizamentos, estiagens, vendavais ou outras situações adversas que comprometem a segurança e a dignidade da população, esses vínculos podem se fragilizar, tornando as famílias ainda mais vulneráveis a diversas formas de violência, negligência e abandono.

Nesses contextos, a atuação da proteção especial de média complexidade se torna essencial para prevenir o agravamento das violações de direitos, garantir proteção integral aos públicos mais atingidos e assegurar que os impactos sociais dessas situações sejam acompanhados e enfrentados com ações intersetoriais e humanizadas.

Em São Bonifácio, o atendimento às famílias e indivíduos afetados por emergências será realizado, prioritariamente, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atuará de forma articulada com o CRAS, a Defesa Civil, a saúde, a educação, o sistema de justiça e demais setores da rede de proteção.

As principais ações previstas incluem:

- Atendimento psicossocial especializado a famílias e indivíduos que sofreram violações de direitos durante ou após o evento de calamidade (ex.: violência doméstica, abandono, negligência, exploração ou outras formas de abuso);
- Acompanhamento técnico continuado às famílias mais afetadas, garantindo escuta qualificada, elaboração de planos de acompanhamento individual e articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial;

- Prevenção e enfrentamento de violações decorrentes da crise, como aumento de conflitos familiares, uso de substâncias psicoativas, trabalho infantil, negligência com idosos e pessoas com deficiência, entre outros;
- Articulação com o sistema de garantia de direitos (Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública), para proteção de públicos mais vulneráveis, especialmente crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
- Participação ativa na construção e execução do plano municipal de contingência, assegurando o olhar da assistência social nas respostas emergenciais.

Durante a vigência do Plano Plurianual (2026–2029), o município de São Bonifácio assume o compromisso de:

- Garantir estrutura física, recursos humanos e materiais adequados ao CREAS para atuação em emergências;
- Capacitar continuamente os profissionais da proteção especial para atuação qualificada em contextos de crise;
- Estabelecer protocolos de atendimento intersetorial que contemplem a proteção especial em situações emergenciais;
- Manter atualizados os fluxos de encaminhamento e resposta rápida para casos de violação de direitos agravados por situações de calamidade;
- Desenvolver ações preventivas e educativas com a comunidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, mesmo em momentos de crise.

Com essas ações, São Bonifácio reafirma seu compromisso com a proteção dos direitos humanos, assegurando que, mesmo em contextos de adversidade, a Assistência Social atue de forma proativa, técnica e humanizada, garantindo que ninguém fique sem apoio diante da perda, da dor e da vulnerabilidade extrema.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir o atendimento contínuo às pessoas em situação de violação de direitos agravada pela emergência.	Manter 100% da cobertura dos serviços especializados em áreas afetadas por desastres, com adaptação do atendimento.	Adaptar os atendimentos do CREAS (presencial, remoto ou itinerante).	X	X	X	X	X		X
		Priorizar o atendimento a vítimas de violência, negligência, abuso, exploração, situação de rua, entre outros.	X	X	X	X	X		X
		Fortalecer o serviço de abordagem social em áreas afetadas.	X	X	X	X			X
		Implantar pontos de atendimento emergenciais em abrigos temporários ou locais de acolhimento improvisado.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Proteger grupos em risco de agravamento de violações de direitos.	Identificar e acompanhar, no prazo de 10 dias, 100% das famílias e indivíduos em risco de violações agravadas pela situação de calamidade.	Realizar busca ativa e articulação com rede de saúde, educação, segurança pública e organizações da sociedade civil.	X	X	X	X			X
		Priorizar o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.	X	X	X	X			X
		Monitorar situações de violência doméstica e abuso em locais provisórios (ex: abrigos, alojamentos).	X	X	X	X			X
		Registrar e acompanhar denúncias por meio de sistemas como o SIPIA e Disque 100.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Ampliar e qualificar o trabalho em rede e a atuação Intersetorial.	Consolidar fluxos de atendimento com pelo menos 5 setores parceiros em resposta a emergências.	Articular com Conselhos Tutelares, MP, Defensoria Pública, Saúde, Educação, Segurança e Defesa Civil.	X	X	X	X			X
		Criar comissões locais de proteção com foco nas situações emergenciais.	X	X	X	X			X
		Realizar capacitações conjuntas com a rede de proteção.	X	X	X	X		X	X
		Desenvolver protocolos de atendimento específicos para contextos de emergência.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir suporte técnico e emocional às equipes de referência.	Implementar plano de cuidado e suporte psicológico para 100% das equipes de PSE-MC atuantes nas áreas afetadas.	Oferecer escuta qualificada e apoio emocional às equipes do CREAS e serviços conveniados.	X	X	X	X			X
		Redimensionar equipes conforme a demanda emergencial (ex: contratação temporária, voluntariado qualificado).	X	X	X	X		X	X
		Prover EPIs, alimentação, transporte e alojamento para servidores que atuarem diretamente em campo.	X	X	X	X		X	X
		Estabelecer rodízio de profissionais para evitar sobrecarga.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Reforçar os Serviços Especializados para População em Situação de Rua (SEAS) e situações similares.	Ampliar em 100% a capacidade de atendimento do SEAS e centros de referência para população em situação de rua nas regiões afetadas.	Disponibilizar abrigos provisórios com dignidade e privacidade mínima.	X	X	X	X		X	X
		Garantir o acesso à alimentação, higiene e atendimento psicossocial.	X	X	X	X		X	X
		Realizar busca ativa e atendimento móvel em locais de risco e em pontos de concentração populacional.	X	X	X	X			X
		Articular com saúde e segurança pública para encaminhamentos e proteção.	X	X	X	X			X

9.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é destinada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que exigem proteção integral e afastamento do convívio familiar e comunitário, por meio do acolhimento provisório em instituições ou famílias acolhedoras. Em situações de emergência e calamidade pública, como enchentes, deslizamentos, vendavais, estiagens e outras catástrofes naturais, essas vulnerabilidades podem se intensificar ou surgir de forma abrupta, exigindo uma resposta imediata e articulada do poder público.

Eventos dessa natureza frequentemente provocam o deslocamento forçado de famílias, perdas materiais severas, rompimento de vínculos, agravamento de condições de saúde mental e surgimento de situações de abandono, negligência e outras violações de direitos. Nessas circunstâncias, os serviços de acolhimento da proteção especial de alta complexidade precisam estar preparados para responder com rapidez, sensibilidade e qualidade técnica.

No município de São Bonifácio, a atuação da proteção especial de alta complexidade, em contextos de calamidade pública, estará voltada para:

- Acolhimento institucional provisório de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou adultos em situação de abandono, separação forçada da família ou violação de direitos agravada pela emergência;
- Apoio técnico e logístico à rede de acolhimento institucional ou familiar, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene, alimentação e atendimento psicossocial durante e após a crise;

- Atuação integrada com a rede intersetorial, incluindo Defesa Civil, saúde, educação, sistema de justiça, habitação e segurança pública, para assegurar respostas articuladas e protetivas às pessoas em situação de acolhimento;
- Garantia de continuidade do acompanhamento psicossocial, visando à reconstrução dos vínculos familiares sempre que possível e à reintegração dos acolhidos ao convívio comunitário com segurança;
- Identificação rápida de casos que demandam acolhimento, por meio de articulação com CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e demais órgãos que atuam em campo durante as emergências;
- Priorização de medidas protetivas em situações em que a permanência no domicílio coloque em risco a integridade física ou emocional do indivíduo.

Durante a vigência deste Plano Plurianual (2026–2029), o município de São Bonifácio assume os seguintes compromissos:

- Manter estrutura de acolhimento emergencial prevista em planos de contingência, em articulação com entidades parceiras e a rede do SUAS;
- Capacitar equipes técnicas que atuam nos serviços de acolhimento, para atendimento qualificado em situações de crise;
- Assegurar recursos orçamentários para manutenção, adaptação e eventual ampliação dos serviços de alta complexidade durante emergências;
- Elaborar protocolos específicos de acolhimento emergencial, com base nas diretrizes nacionais e nas características locais;
- Fortalecer o controle social sobre os serviços de acolhimento, garantindo que os direitos dos usuários sejam respeitados mesmo em contextos de calamidade.

A atuação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em situações de emergência reafirma o papel da Assistência Social como política pública de proteção à vida, aos direitos e à dignidade humana, assegurando respostas eficazes às populações

mais vulneráveis e contribuindo para a reconstrução de trajetórias marcadas pela ruptura e pela dor.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir acolhimento imediato e seguro às pessoas em risco pessoal e social extremo.	Acolher 100% das pessoas em situação de risco iminente (crianças, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, etc.) no prazo de até 24 horas após a identificação.	Ativar imediatamente vagas em unidades de acolhimento já existentes (institucional e/ou em família acolhedora).	X	X	X	X		X	X
		Criar abrigos emergenciais ou espaços provisórios com infraestrutura mínima e acompanhamento técnico.	X	X	X	X		X	X
		Implantar fluxos rápidos de triagem e encaminhamento, com prioridade para vítimas de violência e abandono.	X	X	X	X			X
		Garantir a segurança, higiene, alimentação e cuidado contínuo no acolhimento.	X	X	X	X		X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Reorganizar e ampliar a rede de acolhimento institucional em contextos de calamidade.	Disponibilizar ao menos 30% de vagas extras em acolhimentos para atender demanda emergencial.	Identificar e adaptar espaços públicos ou comunitários como acolhimentos temporários com suporte técnico.	X	X	X	X		X	X
		Estabelecer parcerias com instituições da sociedade civil para ampliação da oferta.	X	X	X	X			X
		Providenciar kits de emergência (colchões, roupas, itens de higiene, materiais lúdicos para crianças, etc.).	X	X	X	X	X	X	X
		Redimensionar equipes com apoio de profissionais temporários ou voluntários capacitados.	X	X	X	X		X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Proteger os direitos das pessoas acolhidas e garantir atendimento humanizado.	Assegurar atendimento psicossocial e plano individual de acompanhamento para 100% dos acolhidos durante e após a emergência.	Realizar escuta qualificada, avaliação de riscos e elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA).	X	X	X	X			X
		Promover atividades de convivência e fortalecimento emocional nos abrigos.	X	X	X	X		X	X
		Garantir o sigilo, a privacidade e a proteção contra novas violações nos espaços de acolhimento.	X	X	X	X			X
		Garantir o direito à convivência familiar, inclusive com ações de reintegração quando possível.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas.	Integrar 100% dos serviços de acolhimento aos fluxos intersetoriais com órgãos de justiça, saúde, educação e segurança.	Articular com Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares e Defensoria Pública.	X	X	X	X			X
		Garantir acesso à educação emergencial, saúde e documentação para pessoas acolhidas.	X	X	X	X		X	X
		Realizar reuniões semanais intersetoriais de monitoramento dos acolhimentos.	X	X	X	X			X
		Definir protocolos de atuação conjunta para situações de crise.	X	X	X	X			X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Assegurar a desinstitucionalização e a reintegração familiar e comunitária após a crise.	Avaliar e promover a saída planejada de 100% das pessoas acolhidas provisoriamente, no prazo máximo de 6 meses, com segurança e apoio.	Desenvolver estratégias de reintegração com suporte técnico e rede de apoio comunitária.	X	X	X	X			X
		Garantir o acompanhamento pós-acolhimento por meio do CREAS e rede de proteção.	X	X	X	X			X
		Criar medidas de apoio à autonomia (benefícios eventuais, inserção em programas sociais, apoio à moradia).	X	X	X	X		X	X
		Monitorar as situações de retorno e prevenir reingressos ao sistema de acolhimento.	X	X	X	X			X

9.5 CONTROLE SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

O Controle Social é um dos pilares da gestão democrática do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como base a participação ativa da sociedade civil na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas. Em contextos de emergência ou calamidade pública, como enchentes, deslizamentos, estiagens e demais desastres naturais, o Controle Social torna-se ainda mais essencial para garantir a transparência, a equidade na distribuição dos recursos e a proteção dos direitos das populações mais vulneráveis.

No município de São Bonifácio, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o principal espaço de articulação do controle social, com composição paritária entre governo e sociedade civil. Em situações emergenciais, o papel do conselho é intensificado, sendo responsável por acompanhar de forma mais próxima as decisões tomadas, os atendimentos prestados e a destinação dos recursos públicos na área da assistência social.

Dentre as ações previstas para o fortalecimento do Controle Social em situações de emergência e calamidade pública, destacam-se:

- Acompanhamento da execução dos benefícios eventuais e das ações emergenciais de acolhimento, proteção e apoio às famílias afetadas;
- Fiscalização da aplicação dos recursos públicos, garantindo que cheguem efetivamente às pessoas e comunidades mais atingidas;
- Participação na elaboração e acompanhamento do Plano de Contingência da Assistência Social, contribuindo com propostas que representem as reais necessidades da população;
- Atuação ativa nas reuniões da Comissão Municipal de Defesa Civil, quando houver, integrando as estratégias de resposta social aos desastres;

- Convocação de reuniões extraordinárias, quando necessário, para discutir medidas emergenciais com agilidade, dentro do respeito aos marcos legais;
- Mobilização da sociedade civil organizada, incentivando a participação comunitária, a solidariedade e o diálogo permanente com os usuários da política de assistência social;
- Monitoramento da qualidade dos serviços e do atendimento às populações atingidas, com base em denúncias, sugestões ou observações trazidas pela comunidade local.

Durante o período de vigência deste Plano Plurianual (2026–2029), o município de São Bonifácio compromete-se a:

- Assegurar estrutura adequada ao funcionamento do CMAS, inclusive em situações de crise;
- Garantir o acesso dos conselheiros a informações transparentes e atualizadas sobre a situação social do município durante emergências;
- Realizar capacitações específicas para conselheiros sobre o papel do controle social em contextos de calamidade pública;
- Fortalecer os canais de escuta e participação popular, permitindo que a população se manifeste e acompanhe a atuação da assistência social em tempo real;
- Estimular a cultura do controle social mesmo nos momentos de crise, reafirmando a importância da gestão participativa e do compromisso com os direitos humanos.

O fortalecimento do controle social em situações de emergência e calamidade pública é fundamental para garantir que as ações da assistência social sejam justas, transparentes, eficientes e centradas na defesa da vida e da dignidade humana, especialmente das populações mais vulneráveis.

CONTROLE SOCIAL									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Assegurar o funcionamento contínuo dos conselhos de assistência social durante emergências.	Manter 100% das reuniões ordinárias ou extraordinárias dos conselhos, adaptadas ao contexto de calamidade.	Garantir meios remotos ou presenciais alternativos para a realização das reuniões.	X	X	X	X	X		X
		Incluir pautas específicas relacionadas à resposta à calamidade pública nas agendas dos conselhos.	X	X	X	X			X
		Assegurar a participação de conselheiros da sociedade civil e do poder público, com suporte técnico e logístico.	X	X	X	X			X
		Criar comissões temporárias para acompanhamento emergencial da política de assistência social.	X	X	X	X			X

CONTROLE SOCIAL									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Garantir transparência e acesso às informações sobre recursos e ações emergenciais.	Publicar 100% dos relatórios de acompanhamento de repasses, gastos e ações da assistência social durante a crise.	Monitorar os recursos federais, estaduais e municipais destinados à assistência social emergencial.	X	X	X	X			X
		Divulgar boletins informativos com linguagem acessível à população.	X	X	X	X			X
		Atuar junto ao Executivo para garantir que informações sejam publicadas no portal da transparência.	X	X	X	X			X
		Requisitar informações detalhadas sobre contratos, convênios e execuções orçamentárias emergenciais.	X	X	X	X			X

CONTROLE SOCIAL									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fomentar a participação da sociedade civil na formulação e fiscalização das respostas à calamidade.	Realizar no mínimo 2 escutas públicas ou rodas de diálogo comunitárias durante ou após a situação de calamidade.	Promover escutas sociais com usuários dos serviços afetados, especialmente nos territórios mais impactados.	X	X	X	X			X
		Criar canais de ouvidoria específicos ou simplificados para situações emergenciais.	X	X	X	X			X
		Incentivar a participação de lideranças comunitárias, movimentos sociais e organizações da sociedade civil nas deliberações.	X	X	X	X			X
		Garantir que as demandas da população cheguem aos conselhos deliberativos.	X	X	X	X			X

CONTROLE SOCIAL										
Diretriz										
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**	
Monitorar e avaliar a efetividade das ações socioassistenciais emergenciais.	Emitir parecer técnico do conselho sobre 100% dos planos de contingência e relatórios de execução durante e após a emergência.	Acompanhar a implementação de benefícios eventuais, acolhimentos emergenciais e atendimento nos CRAS.	X	X	X	X			X	
		Avaliar os impactos das medidas adotadas sobre os usuários da política de assistência social.	X	X	X	X			X	
		Apresentar recomendações para correção de falhas ou omissões no atendimento à população.	X	X	X	X			X	
		Propor melhorias na organização da rede socioassistencial frente a novas situações de risco.	X	X	X	X			X	

CONTROLE SOCIAL									
Diretriz									
Prioridade	**Meta**	**Ações Estratégicas**	**Período**				**Recursos**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Federal**	**Estadual**	**Municipal**
Fortalecer a capacidade técnica e política dos conselheiros para atuação em crises.	Capacitar 100% dos conselheiros (titulares e suplentes) para atuação em contextos de emergência no prazo de 3 meses após o início da crise.	Realizar oficinas, seminários e capacitações sobre controle social em emergências e direitos socioassistenciais.	X	X	X	X	X		X
		Produzir materiais técnicos e didáticos sobre o papel dos conselhos em situações de calamidade.	X	X	X	X	X		X
		Estimular o intercâmbio de experiências com outros conselhos e fóruns de controle social.	X	X	X	X	X		X
		Incluir o tema de gestão de riscos e desastres nos planos de formação continuada dos conselhos.	X	X	X	X	X		X

10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A rede socioassistencial de São Bonifácio é composta por um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios que visam garantir proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco. No âmbito do Plano Plurianual da Assistência Social para o período de 2026 a 2029, espera-se que a atuação integrada dos serviços da proteção social básica e especial produza resultados que transcendam o atendimento pontual das demandas imediatas dos usuários e avancem na direção de transformações estruturantes no território.

No nível da Proteção Social Básica, espera-se que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) fortaleça o papel preventivo da política, promovendo o acesso a direitos, a convivência familiar e comunitária e a superação de situações de fragilidade social. Os resultados esperados incluem a ampliação da cobertura de famílias acompanhadas, o aumento da vinculação aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como a melhoria da articulação intersetorial. Espera-se que esses resultados contribuam diretamente para a redução de situações de negligência, evasão escolar, trabalho infantil e insegurança alimentar.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, os serviços especializados devem garantir o atendimento a pessoas em situação de violação de direitos, promovendo o acesso à justiça, a reparação de danos e a reconstrução de trajetórias de vida com dignidade. A efetivação dos atendimentos e acompanhamentos técnicos especializados deverá resultar na redução de reincidência de violações, ampliação do acesso à rede de proteção e ao sistema de garantias de direitos, impactando positivamente indicadores como violência doméstica, abandono de idosos e exploração de crianças e adolescentes.

Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio dos serviços de acolhimento institucional e familiar, será estratégica na garantia de proteção integral às pessoas afastadas de seus núcleos familiares por decisão judicial ou risco extremo. Os resultados esperados incluem o acolhimento digno, o fortalecimento de vínculos, a construção de projetos

de vida autônomos e a reintegração familiar ou comunitária planejada. A médio e longo prazo, essas ações impactarão na redução do número de crianças institucionalizadas por longos períodos, na prevenção de novas situações de abandono e na ampliação do acesso a moradia, renda e cidadania para os egressos do sistema.

Além dos impactos individuais e familiares, espera-se que o conjunto dos serviços conectados em rede contribua para a consolidação de uma estrutura de proteção social sólida, sensível ao território e capaz de responder com eficácia a situações de vulnerabilidade crônica e emergencial. A atuação articulada da rede promoverá ganhos coletivos, como o fortalecimento da coesão social, a valorização dos territórios e a redução das desigualdades locais. Espera-se, ainda, que essa ação integrada influencie positivamente os indicadores sociais do município, como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), o percentual da população em extrema pobreza, os índices de violência e os indicadores de desproteção infantojuvenil.

Outro impacto relevante previsto é o fortalecimento do controle social e da participação popular nos processos decisórios, com o protagonismo de usuários, trabalhadores e representantes da sociedade civil nos conselhos, fóruns e conferências. Isso criará um ambiente político mais democrático, comprometido com os princípios do SUAS e com a defesa dos direitos sociais como política de Estado.

Portanto, o PPA da Assistência Social de São Bonifácio para o período de 2026 a 2029 projeta um cenário em que a atuação qualificada e articulada da rede socioassistencial promova não apenas aquisições individuais, mas também mudanças estruturais e sustentáveis, capazes de romper ciclos de pobreza, reduzir vulnerabilidades históricas e construir um território mais justo, solidário e igualitário para todos os seus cidadãos.

11. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

11.1 MATERIAIS PERMANENTES

QUANTIDADE	BENS	ALOCAÇÃO
03	CARRO	RDT7G21 – SPIN – CRAS RXY8A36 – ARGO – GESTÃO REI5G65 – SIENA – GESTÃO
03	DATA SHOW	CRAS
03	APARELHO CELULAR	CRAS
06	IMPRESSORA	CRAS
03	NOTEBOOK	CRAS
05	COMPUTADOR	CRAS
01	TELÃO DE PROJEÇÃO	CRAS
04	BEBEDOURO	CRAS

11.2 RECURSOS HUMANOS

11.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria Profissional	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionado
Assistente Social			
Psicólogo			
Pedagogo			
Orientador Social			
Auxiliar Administrativo			

Operador de CadÚnico			
Secretário(a)			1
Diretor			
Gerente			
Coordenador			
Estagiário			
Recepcionista			
Telefonista			
Motorista			
Outros			
Total			1

11.2.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Categoria Profissional	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionado
Assistente Social		1	
Psicólogo	1		
Pedagogo			
Orientador Social			
Auxiliar Administrativo	2		
Operador de CadÚnico			
Coordenador	1		
Estagiário			
Recepcionista			
Motorista			
Outros		1	
Total			6

11.2.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria Profissional	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionado
Assistente Social			
Psicólogo			
Advogado			
Orientador Social			
Auxiliar Administrativo			
Coordenador			
Estagiário			
Recepcionista			
Motorista			
Outros			
Total			0

11.2.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Categoria Profissional	Efetivos	Processo Seletivo	Comissionado
Assistente Social			
Psicólogo			
Orientador Social			
Auxiliar Administrativo			
Coordenador			
Estagiário			
Recepcionista			
Motorista			
Outros			
Total			0

11.3 RECURSOS FINANCEIROS

Saldos Bancários - FMAS - ASSISTENCIA SOCIAL (CONVÊNIOS)
Posição em: 30.09.2025

Conta	Descrição	Saldo Bancário
6260-X	FMAS CUSTEIO	-
6261-8	FMAS INVESTIMENTO	3.385,72
5826-2	FMAS BLGBF GBF FNAS	56.050,90
5828-9	FMAS BL PSB FNAS	14.427,69
6344-4	FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	16.688,24
5827-0	FMAS BLGSUAS BF FNAS	11.081,55
6033-X	FMAS FIA	28.295,18
6300-2	FMAS SIGTV	-
6643-5	FMAS IGD PAB	-
7002-5	FMAS INCENTIVO GESTÃO	6.115,16
6998-1	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	122.645,62
7001-7	FMAS P SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	24.192,02
6999-X	FMAS PS ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	1.559,51
6740-7	FMAS FUNDO DO IDOSO	15.040,86
6947-7	SBONIFACIO PROCAD SUAS	12.134,97
TOTAL		**311.617,42**

12. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

12.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Ano	Planejamento Orçamentário do Município – PPA Geral do Município	Orçamento da Assistência Social – PPA da Assistência Social	Percentual da Assistência Social em relação ao

			Orçamento Municipal
2026	**R$ 36.185.000,00**	**R$ 1.320.000,00**	**3,65%**
2027	**R$ 34.928.000,00**	**R$ 1.384.000,00**	**3,96%**
2028	**R$ 36.488.000,00**	**R$ 1.451.000,00**	**3,98%**
2029	**R$ 38.128.000,00**	**R$ 1.520.000,00**	**3,99%**

12.2 DETALHAMENTO DAS AÇÕES CONFORME ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Ação	**Metas**				**Previsão de Custos**	**Fonte de Financiamento**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	100 Famílias	100 Famílias	100 Famílias	100 Famílias	R$ 758.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	R$ 220.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Serviço e Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	R$ 300.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal

Proteção Social Básica a Criança de 0 (zero) à 6 (seis) anos	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	R$ 206.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Proteção Social Básica a Crianças e Adolescentes de 6 (seis) à 15 (quinze) anos	100 Famílias	100 Famílias	100 Famílias	100 Famílias	R$ 400.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Proteção Social Básica a Adolescentes e Jovens de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	R$ 250.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Serviço de Atendimento Psico-social	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	50 Famílias	R$ 350.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Construção do Centro de Convivência do Idoso – CCI	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinida	R$ 120.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Grupo de Convivência para a Pessoa Idosa	75 Famílias	75 Famílias	75 Famílias	75 Famílias	R$ 390.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal

Grupo de Mulheres e Grupo de Homens	250 Famílias	250 Famílias	250 Famílias	250 Famílias	R$ 250.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Benefícios Eventuais	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinida	R$ 310.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinida	R$ 310.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Programa Bolsa Família	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinida	R$ 192.000,00	1. Fundo Nacional de Assistência Social com repasse direto para os Beneficiários
Serviço de Socialização na Comunidade à Pessoa com Deficiência	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinida	R$ 200.000,00	1. Fundo Nacional de Assistência Social com repasse para o Fundo Municipal de Assistência Social
Plantão Social	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinida	R$ 700.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinido	1. Fundo Nacional de Assistência Social com repasse para o Fundo

						Municipal de Assistência Social
Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinida	R$ 106.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal
Funcionamento e manutenção do Conselho de Direito	Indefinida	Indefinida	Indefinida	Indefinida	R$ 12.000,00	1. Fundo Municipal de Assistência Social; 2. Convênios Governo Federal, Estadual e Municipal

13. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

13.1 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Equipamento – Proteção Social Básica	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas
PAIF (referência: setembro/2025)	**158**
SCFV	**000**
Atendimento à Domicilio	**020**
Equipamento – Proteção Social Especial de Média Complexidade (Elencar Serviços)	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas
Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto	**001**
Equipamento – Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Elencar Serviços)	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas

Proteção integral para indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos	**020**
Abrigo Institucional (Convênio Intermunicipal até 03 vagas)	**000**

13.2 REDE SOCIOASSISTENCIAL

Nome da entidade	Forma de inscrição no CMAS		Nível de proteção	Descrição das principais ações
	()Entidade	() Serviço () Programa () Projeto ()Benefício	() Básica () Média Complexidade () Alta Complexidade	

13.3 EQUIPAMENTOS DAS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS

Saúde – Unidades de Saúde
Unidade Básica de Saúde – Centro (Rua Clemente Lehmkuhl, 42 Centro – São Bonifácio)
Unidade Básica de Saúde – Santa Maria (Estrada Geral Santa Maria, s/nº, Santa Maria)
Educação – Escolas Municipais
Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho (Rua Clemente Lehmkuhl, 357 Centro – São Bonifácio)
Escola Municipal de Santo Antônio (Estrada Geral Santo Antônio, s/nº, Santo Antônio)
Escola Municipal de Santa Maria (Estrada Geral Santa Maria, s/nº, Santa Maria)
Escola Municipal de Rio do Poncho (Estrada Geral Rio do Poncho, s/nº, Rio do Poncho)
Escola Municipal de Rio Sete (Estrada Geral Rio Sete, s/nº, Rio Sete)

14. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, para o alcance das metas de curto e médio prazo estabelecidas, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade de recursos. Por outro lado, o Plano deve conter a sistemática de

acompanhamento da sua implantação, o que requer a apresentação da proposta de monitoramento da execução, parcial ou total de cada uma das ações, serviços e programas. Desta forma, deverá ser viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas, bem como será permitido, a médio e longo prazo o conhecimento do impacto causado nas condições de vida da população usuária da Política.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo. Para tanto, ao final de períodos pré-estabelecidos deverá ser feita uma avaliação dos resultados com base em ferramentas disponíveis e/ou construídas para este fim.

Níveis de Proteção	Instrumentos	Descrição	Periodicidade
Gestão	Plano de Monitoramento e Avaliação da Gestão	Documento que define metas, indicadores, responsabilidades e cronograma de monitoramento dos serviços e ações da política.	Anual (com revisões trimestrais)
	Relatório de Gestão do SUAS (RGS)	Documento exigido anualmente para prestação de contas ao CMAS e à sociedade, com análise de execução orçamentária, metas e serviços.	Anual
	Reuniões de Avaliação da Gestão	Encontros técnicos com as equipes da secretaria e coordenações dos serviços para avaliar desempenho, resolver gargalos e alinhar estratégias.	Trimestral
	Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	Instrumento de planejamento de médio prazo (4 anos), que	Anual

		deve ser acompanhado e avaliado.	
	Relatório de Execução Física e Financeira	Acompanhamento da aplicação dos recursos em relação às metas físicas e orçamentárias	Mensal
	Avaliação da Qualidade da Rede Socioassistencial	Instrumento técnico para avaliar padrão de qualidade dos serviços da rede própria e conveniada.	Semestral
	Sistema de Indicadores da Gestão	Painel de indicadores-chave (número de atendimentos, cadastros, recursos aplicados, cobertura etc.).	Mensal
	Monitoramento dos Instrumentos de Gestão (CadSUAS)	Verificação da atualização de instrumentos no sistema federal: Plano, RMA, RGS, entre outros.	Trimestral
	Relatórios de Ouvidoria e Controle Social	Análise das manifestações dos usuários e respostas da gestão.	Trimestral
	Conferência Municipal de Assistência Social	Instância máxima de avaliação participativa da política de assistência social.	A cada 2 anos
Proteção Social Básica (Prevenir situações de risco por meio do fortalecimento de	Relatórios de Atividades dos CRAS	Registros mensais de atendimentos, oficinas, visitas domiciliares, PAIF etc.	Mensal
	Indicadores de Cobertura	Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico e acompanhadas pelo PAIF.	Trimestral

vínculos familiares e comunitários)	Avaliação de Satisfação dos Usuários	Aplicação de questionários para usuários dos serviços do CRAS.	Semestral
	Mapeamento de Riscos e Vulnerabilidades	Levantamento territorial para identificar demandas e áreas prioritárias.	Anual
Proteção Social Especial de Média Complexidade (Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, mas com preservação de vínculos familiares)	Relatórios de Atendimento do CREAS	Detalhamento dos atendimentos individuais, familiares e encaminhamentos.	Mensal
	Plano de Acompanhamento Individual e Familiar (PAIF/PAEFI)	Avaliação do progresso dos atendimentos com metas e objetivos.	Trimestral
	Indicadores de Reincidência	Número de casos reincidentes atendidos no período.	Semestral
	Monitoramento Intersetorial	Acompanhamento com outros setores (saúde, educação, conselho tutelar).	Mensal/Trimestral
Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Atendimento a indivíduos ou famílias que necessitam de acolhimento temporário por estarem com vínculos familiares	Relatórios das Unidades de Acolhimento	Indicadores sobre número de acolhidos, tempo de permanência, perfil etc.	Mensal
	Plano Individual de Atendimento (PIA)	Planejamento e acompanhamento de cada pessoa acolhida.	Bimestral
	Avaliação da Qualidade dos Serviços de Acolhimento	Avaliação por meio de visitas técnicas, entrevistas e instrumentos padronizados.	Semestral
	Estudo de Caso	Análise aprofundada de situações complexas, com	Trimestral

rompidos ou fragilizados)		participação de equipe técnica e rede.	
Defesa e Garantia de Direitos (Promoção e defesa dos direitos socioassistenciais, com foco em controle social e enfrentamento de violações de direitos.)	Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Acompanhamento da execução da política, controle social e fiscalização.	Bimestral
	Ouvidoria e Denúncias	Análise de dados recebidos por canais de escuta (telefone, presencial, online).	Mensal
	Monitoramento de Violações de Direitos	Dados consolidados sobre denúncias e encaminhamentos.	Trimestral
	Conferência Municipal de Assistência Social	Avaliação participativa da política com usuários, gestores e trabalhadores.	A cada 2 anos

15. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

Indicado no item 8. **"PRIORIDADES, METAS E ESTRATÉGIAS**", consta o ano de execução, para posterior acompanhamento do CMAS do decorrer dos 4 anos de execução, conforme competência do Controle Social no âmbito do Município.

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Data da assembleia de deliberação:
Número da Ata:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura: